



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Processo Licitatório

Nº 91

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

Todos os itens deverão ser executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 22 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e para download no site do Município: www.patobragado.pr.gov.br.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de maio de 2016.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DIOG Nº 9692
de 06/05/16 FL. 34
Visto [assinatura]

[assinatura]
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
[assinatura] Nº 9303
de 06/05/16 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº [assinatura]
de 04/05/16 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
[assinatura] Nº 903
de 03/05/16 FL. 01
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2016.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para reabrir Processo de Licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando que a Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2016 resultou DESERTO, conforme conta na Ata de Licitação n.º 077/2016, solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar novo Procedimento Licitatório para execução de obras de pavimentação (recape asfáltico sobre pedras irregulares) em estradas vicinais do interior do Município de Pato Bragado, bem como obras de pavimentação em ruas e logradouros públicos, conforme relacionamos:

- | |
|--|
| <p>Item 1: 1.529,44m² de cicloviá e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;</p> <p>Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;</p> <p>Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;</p> <p>Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;</p> <p>Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica, com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.</p> <p>Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;</p> |
|--|

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, elaboradas pelo Departamento de Engenharia, anexos à esta solicitação.

Solicitamos que o Critério de Julgamento a ser aplicado, seja o de MOMNOR PREÇO GLOBAL, visando obter uma proposta mais vantajosa, em decorrência de diminuição de custos com deslocamento de maquinários, equipamentos e equipe técnica para executar, acompanhar as obras citadas.

Informamos que existe previsão orçamentária para atender a solicitação formalizada, dentro da seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

4.4.90.51.02.2219 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

O Teto Máximo Global dos serviços descritos nesta solicitação é de R\$ no Objeto deste Edital é de **R\$ 2.303.258,72 (dois milhões trezentos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Aguardamos vosso deferimento.

Atenciosamente,

LÉRCIO BALDUÍNO KIRSTEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de abril de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de diversas obras de pavimentação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

4.4.90.51.02.2219 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2016

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo solicitou ao Prefeito do Município abertura de Processo Licitatório com a finalidade de realizar obras de pavimentação.

Diante do valor envolvido optou-se pela escolha da modalidade Concorrência Pública, a qual encontra previsão na Lei 8.666/93.

O Art. 21 da Lei 8.666/93, prevê a forma de publicação do Aviso da Concorrência Pública, que no presente caso, por tratar-se de obra a ser realizada com Recursos Próprios, deverá ser feita, além dos Diários Eletrônicos do Município e do TCE, imprensa escrita, também junto ao Diário Oficial do Estado e/ou Diário Impresso de grande circulação no Estado, além de outros meios que poderão servir para dar ainda mais publicidade no anseio de que mais empresas participem, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Verifica-se que consta dos autos do procedimento a estimativa de preços, com estabelecimento do preço máximo, assim como da existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, além dos Projetos e Memoriais descritivos.

Foram ainda alisadas as minutas do Edital e do Contrato, motivo pelo qual opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, mediante observância do cumprimento de todos os prazos.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, 14 de dezembro de 2015.


Juliano Andriotti
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de construção de diversas obras de pavimentação no Município de Pato Bragado - PR vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a construção de **diversas obras de pavimentação** no Município de Pato Bragado – PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 22 de junho de 2016.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 22 de junho de 2016 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de diversas obras de pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 1.529,44m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica, com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição das obras junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

4.4.90.51.02.2219 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 2.303.258,72 (dois milhões trezentos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, assim distribuídos em cada item:

Item 1: R\$ 80.986,08 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos);

Item 2: R\$ 837.746,24 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Item 3: R\$ 34.207,14 (trinta e quatro mil duzentos e sete reais e catorze centavos)

Item 4: R\$ 605.273,21 (seiscentos e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Item 5: R\$ 37.626,36 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos);

Item 6: R\$ 707.419,69 (setecentos e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

1.14 As ordens de serviço serão poderão ser emitidas e as obras autorizadas separadamente, de acordo com os itens citados no item 1.1 deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar as obras dentro dos seguintes prazos:

Item 1: 60 dias;

Item 2: 90 dias;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Item 3: 60 dias;

Item 4: 90 dias;

Item 5: 60 dias.

Item 6: 90 dias.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 1º a Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO:
--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

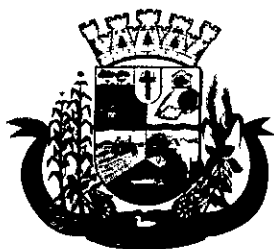
- a) Cópia do documento de garantia da Proposta a ser apresentada, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1996. limitado a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente contratação;
- b) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador). Este documento é dispensável no caso da licitante estiver representada por alguém nominado no ato constitutivo;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- v) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- w) Declaração de Negativa de Parentesco (conforme modelo anexo);
- x) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- y) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- z) Certidão de Registro da empresa e do Profissional junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;
- aa) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- bb) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.
- cc) Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- dd) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até às 12h00min do dia 17/06/2016.**

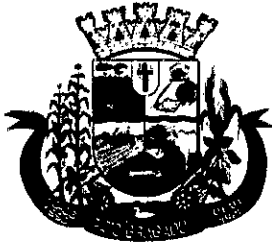
Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, para todos os itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Prazo de entrega e execução do objeto (especificar para cada item), contados após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada item cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor do Teto Máximo por Item, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovias e passeio)**.
- l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo (Para cada item):

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 2.303.258,72 (dois milhões trezentos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos),).**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1º Pagamento

- Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (cada item separadamente)
- ART de execução (cada item separadamente)
- Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços (cada item separadamente)
- Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra (cada item separadamente)
- Termo de recebimento provisório (cada item separadamente)

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos três dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxxx

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO VALOR

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), conforme tabela abaixo:

ITEM XXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO XXXX DIAS		

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços
 - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

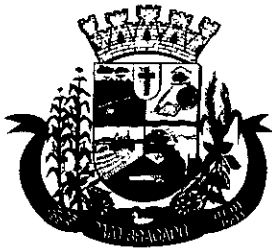
CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP- 002/2016, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

4.4.90.51.02.2219 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º ____/2016.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Concorrência Pública N.º ____/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura da autoridade competente)

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2219	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2218
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 03/05/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

80.986,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CICLOVIA É PASSEIO RUA PADRE A. MARK

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. CICLOVIA

1.1 – TERRAPLENAGEM

1.1.1 – ESCARIFICAÇÃO – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Escavação de carga transporte de material 2º categoria – DMT 600-800 m

Será executada a retirada da camada composta de material imprestável, como: material orgânico, entulhos e cascalho, com espessura de 20 cm, e o transporte de tais materiais para locais, fora do perímetro urbano, definidos como depósitos.

1.1.2 – REGULARIZAÇÃO – COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Serão executadas a regularização e a compactação do subleito após a retirada da camada de material imprestável.

1.1.3 – ESCAVAÇÃO – CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1.ª CATEGORIA DMT de 2.000 – 3.000 m

Será executada a reposição de uma camada composta de material com as mesmas características do subleito, retirado de jazida, com espessura de 20cm.

1.1.4 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO – 100% PN

Será executada a compactação da camada do material considerado no item 2.1.3

1.2 – EXECUÇÃO DA BASE

1.2.1 – BRITA GRADUADA

Será executado com material especificado nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

1.3 – REVESTIMENTO

1.3.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Será aplicada sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base à camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-1C, recortada com água com taxa de aplicação igual a 1,0 l/m².



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.3.2 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

O revestimento asfáltico através de Concreto Betuminoso Usinado a Quente deverá ser aplicado sobre a base de brita Graduada que já recebeu a imprimação com CM- 30 e a Pintura de ligação com RR-1-C de forma a atingir , depois de compactado, a espessura de projeto.

3. PASSEIO PÚBLICO

3.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO

Com o terreno limpo e nivelado, deverá ser executado colchão de pó de pedra juntamente com o assentamento do pavimento intertravado tio paver conforme indicação do projeto, com espessura de 4 cm, deixando também o espaço vazio para a execução das rampas de acessibilidade. As rampas deverão ser executadas em concreto desempenado de 7 cm de espessura, obedecendo as medidas e caimentos de projeto e Norma de acessibilidade. Elas deverão receber pintura e demarcação do símbolo.

3.2 – PISOS PODOTÁTEIS

Os pisos podotáteis de direção e alerta, que deverão ser assentados na constituição das rampas citadas acima, deverão ser construídos com placas de concreto, fck mínimo de 20 MPa, executados conforme projeto.

3.3 – GRAMA

Os locais indicados em planta deverão ser revestidos com grama em placas, de espessura mínima de 4,00 cm, com tipo de grama indicada em planta. Nos locais planos, a grama deverá receber a passagem de rolo compressor liso em uma única passagem, sem vibrar. Nos locais inclinados, as placas deverão receber compactação manual com soquetes de tábua. A compactação visa somente eliminar irregularidades e melhorar a adesão ao solo.

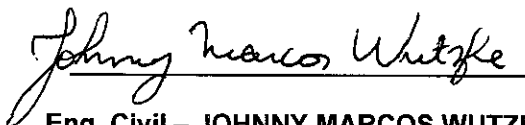


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Após a compactação das placas, espalha-se uma camada de 2 a 3 cm de terra preta sobre a grama, retirando-se em seguida os torrões com diâmetro maiores que ½". Os torrões podem ser moídos e reutilizados.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na duvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.



Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

CREA – PR 84865/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160541648
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 22/02/2016 com a guia nº 100020160541648

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: RUA PADRE ALOIS MARK PROLONGAMENTO ATÉ AV WILLY BARTH X

LOT COSTA OESTE - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: X Lote: X

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1529,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº
20160541648

Data Início 12/01/2016

Data Conclusão 12/02/2016

Vir Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE CICLOVIA COM CBUQ ALÉM DE CALÇADA EM PAVEN NA RUA PADRE ALOIS MARK NO PROLONGAMENTO DO ACESSO AO COLÉGIO ATÉ A AVENIDA WILLY BARTH NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. Insp.: 4330
08/04/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Johnny Marcos Wutzke
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CARIMBOS:

PROJETO DE CALÇADA E CICLOVIA

CALÇADA E CICLOVIA LOTEAMENTO COSTA OESTE MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

RUA PADRE A. MARK
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.472/0001-05

DATA:

02/02/2016

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Eng. Civil JOHNNY MARCOS WUTZKE
CREA 84.856/D

OBRA:

CALÇADA E CICLOVIA
LOTEAMENTO COSTA OESTE
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO
DETALHE

-

-

DESENHO: VANTUIR ENINGER


ÁREA A CONSTRUIR



1529,44m²

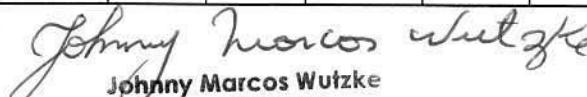
CARIMBOS:

RECAPE ASFÁLTICO

LOCALIZAÇÃO:
RECAPE ASFÁLTICO LINHA DOIS VIZINHOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CNPJ: 95.719.373/0001-23	DATA: 23/02/2016	PRANCHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL	OBRA: RECAPE ASFÁLTICO	
EXECUÇÃO: CREA - PR 84865/D	REFERÊNCIAS:	
DESENHO: DEP. ENGENHARIA	ESCALA: 1: 20.000	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 18.511,18 m ²

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS:		ART Nº: REG. CREA: 84865/D			
		ENDEREÇO: RUA PADRE ALOIS MARK MUNICÍPIO: Pato Bragado LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke									
PRÓPRIO: PASSEIO E CICLOVIA TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 DATA: 27/04/2016											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		CICLOVIA								15584,29	
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	455,92	0,89	0,24	1,13	405,77	109,42	515,19	
	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	31,91	66,52	2,47	68,99	2122,65	78,82	2201,47	
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	455,92	1,14	0,16	1,30	519,75	72,95	592,70	
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	35,56	197,87	5,65	203,52	7036,26	200,91	7237,17	
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UD	1,00	2160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	2160,84	
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,80	16,79	0,41	17,20	382,81	9,35	392,16	
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2279,60	0,09	1,00	1,09	205,16	2279,60	2484,76	
2		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)								44197,27	
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1073,52	0,89	0,24	1,13	955,43	257,64	1213,08	
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	384,44	33,93	15,63	49,56	13044,05	6008,80	19052,85	
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	148,65	94,31	15,63	109,94	14019,18	2323,40	16342,58	
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,60	14,43	14,71	29,14	658,01	670,78	1328,78	
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,56	292,79	141,43	434,22	1335,12	644,92	1980,04	
	RA1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7 CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SÍMBOLO DA ACESSIBILIDADE	UND	4,00	67,44	54,09	121,53	269,76	216,36	486,12	
	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	540,43	4,97	2,05	7,02	2685,94	1107,88	3793,82	
		TOTAL SEM BDI=						45394,96	13871,41	59781,56	
		TOTAL COM BDI máx der 35,47%=		35,47%				62194,48	18791,60	80986,08	
		As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e sinapi fevereiro 2016, últimas atualizações encontradas.									


Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS												BDI			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO	VALOR PLANILHA		
01	CICLOVIA	26,07%	21.112,04	100,00%													21.112,04	15.584,29
02	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)	73,93%			29.937,02	50,00%	29.937,02	50,00%									59.874,04	44.197,27
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		21.112,04	26,07%	29.937,02	36,97%	29.937,02	36,97%		0,00%		0,00%		0,00%	80.986,08	59.781,56
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO					21.112,04	26,07%	29.937,02	36,97%	29.937,02	36,97%		0,00%		0,00%		0,00%	80.986,08	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					21.112,04	26,07%	51.049,06	63,03%	80.986,08	100,00%	80.986,08	100,00%	80.986,08	100,00%	80.986,08	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RECAPE DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SOBRE PAV. IRREGULAR

C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

ESTRADA PARA DOIS VIZINHOS - MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR

ÁREA A SER RECAPADA:

Reperfilamento espessura de 2,0 cm: 18.511,18 m² (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,0 cm: 18.511,18 m² (*Espessura compactada*)

②

837,746,24

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA DOIS VIZINHOS - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 2 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

2.7. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A prefeitura municipal deverá executar previamente a drenagem de águas pluviais. O tipo de drenagem adotado será de valetas escavadas com bueiros em 5 pontos do trecho. Nos locais em que a prefeitura executar os bueiros (travessias), a mesma deverá recompor a base de pedra irregular.

2.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3. PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluído tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador adesividade de	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> - Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> - Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> - Calculados para cada amostra com sonda rotativa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

RECAPE ASFÁLTICO

LOCALIZAÇÃO:
RECAPE ASFÁLTICO LINHA DOIS VIZINHOS

PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CNPJ: 95.719.373/0001-23		DATA: 23/02/2016	PRANCHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Johnny Marcos Wutzke</i> Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-84865/D		OBRA: RECAPE ASFÁLTICO	
EXECUÇÃO: _____		REFERÊNCIAS:	
DESENHO: DEP. ENGENHARIA	ESCALA: 1: 20.000	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 18.230,00 m ²	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS:		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015 DATA: 27/04/2016		ENDEREÇO: Estrada para Dois Vizinhos MUNICÍPIO: LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke					ART Nº: REG. CREA: crea pr 84865/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								594815,26
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	37.022,36	1,14	0,16	1,30	42205,49	5923,58	48129,07
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	46.277,95	0,09	1,00	1,09	4165,02	46277,95	50442,97
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	962,58	197,07	5,65	203,52	190465,70	5438,58	195904,28
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.443,87	197,87	5,65	203,52	285698,56	8157,87	293856,42
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	6482,52
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								23584,56
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	729,20	16,79	0,41	17,20	12243,27	298,97	12542,24
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	364,60	16,79	0,41	17,20	6121,63	149,49	6271,12
	4 S 06 202 11 DNIT	Confecção placa sinalização tot.refletiva	UND	15,00	180,81	23,62	204,43	2712,15	354,30	3066,45
	821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" pl placa sinalização	UND	15,00	94,14	19,51	113,65	1412,10	292,65	1704,75
		OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada. As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.								
		TOTAL=						551506,44	66893,39	618399,82
		TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=						747125,76	90620,48	837746,24

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
				% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	35,4700%		
																	VALOR	VALOR
																	SERVIÇO	PLANILHA
																	C/BDI	S/BDI
01		PAVIMENTAÇÃO	96,19%	282.028,68	35,00%	282.028,68	35,00%	241.738,87	30,00%								805.796,23	594.815,26
02		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	3,81%					31.950,00	100,00%								31.950,00	23.584,56
03			0,00%															
04			0,00%															
05			0,00%															
06			0,00%															
07			0,00%															
08			0,00%															
09			0,00%															
10			0,00%															
11			0,00%															
12			0,00%															
13			0,00%															
14			0,00%															
15			0,00%															
16			0,00%															
17			0,00%															
18			0,00%															
19			0,00%															
20			0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	282.028,68	33,67%	282.028,68	33,67%	273.688,87	32,67%								837.746,24	618.399,82
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				282.028,68	33,67%	282.028,68	33,67%	273.688,87	32,67%								837.746,24	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				282.028,68	33,67%	564.057,36	67,33%	837.746,24	100,00%	837.746,24	100,00%	837.746,24	100,00%	837.746,24	100,00%			

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**RECAPE EM CBUQ
SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR
EXISTENTE**

C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

**ACESSO INTERNO LAGO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA:

Reperfilamento de 2 cm: 720,00 m²

Capa de 3 cm: 720,00 m²

J

~~207.333,67~~
34.207,14

③



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPE

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e: 2CM
- 4) CAPA DE CBUQ e: 3CM

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Deverá ser aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 2 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância de transporte média para efeito de cálculos foi de 50km, sendo que o transporte da massa não deverá comprometer a qualidade da massa (CBUQ).

2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância de transporte média para efeito de cálculos foi de 50km, sendo que o transporte da massa não deverá comprometer a qualidade da massa (CBUQ).

2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com a terra do vizinho, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

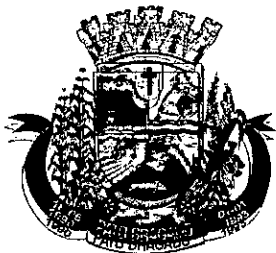
Estado do Paraná

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> - Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> - Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> - Calculados para cada amostra com sonda rotativa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.

Johnny Marcos Witzke

PROJETO RECAPE

PARQUE DAS ÁGUAS

LOCALIZAÇÃO:
 LOTE RURAL Nº 143/145/D - 22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA -
 LINHA ARROIO FUNDO, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

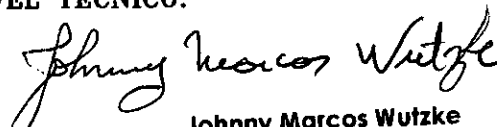
PROPRIETÁRIO:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 CNPJ: 95.719.472/0001-05

PRANCHA:
 01/01

DATA:
 MARÇO/2016

ESCALA(S):
 INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

OBRA:
 RECAPE SOBRE PEDRA POLIMÉRICA

REFERÊNCIAS:
 IMPLANTAÇÃO GERAL

EXECUÇÃO:

ESTACAS
 --

PERÍMETRO DA OBRA:
 720,00m²

DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B

TOPOGRAFIA: --

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

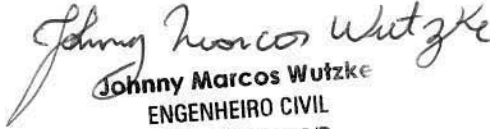
PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
DATA: 27/04/2016ENDEREÇO: Acesso interno Lago Municipal
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos WutzkePROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								25044,31
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA. Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	1.440,00	1,14	0,16	1,30	1641,60	230,40	1872,00
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	1.800,00	0,09	1,00	1,09	162,00	1800,00	1962,00
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM E CAPA 3 CM	Ton	93,60	197,87	5,65	203,52	18520,63	528,84	19049,47
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS. ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	1,00	2.160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	2160,84
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								206,40
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	12,00	16,79	0,41	17,20	201,48	4,92	206,40
		OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada. As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.								
		TOTAL=						22686,55	2564,16	25250,71
		TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=						30733,47	3473,67	34207,14

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS												PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre P MUNICÍPIO: EMPRESA:		DATA: 27/04/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI 35,4700%		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA C/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	99,18%	16.963,76	50,00%	16.963,76	50,00%									33.927,53	25.044,31	
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,82%			279,61	100,00%									279,61	206,40	
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	16.963,76	49,59%	17.243,37	50,41%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	34.207,14	25.250,71	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			16.963,76	49,59%	17.243,37	50,41%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	34.207,14		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16.963,76	49,59%	34.207,14	100,00%	34.207,14	100,00%	34.207,14	100,00%	34.207,14	100,00%	34.207,14	100,00%			


Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE

C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

**RECAPE SOBRE DIVERSAS RUAS - MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR**
ÁREA A SER RECAPADA:
Capa de 3 cm: 23.408,97 m²

605.273,21

J

(2)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado do Paraná

RECAPE

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO
- 3) CAPA DE CBUQ e: 3CM

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Deverá ser aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de asfalto existente. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância de transporte média para efeito de cálculos foi de 50km, sendo que o transporte da massa não deverá comprometer a qualidade da massa (CBUQ).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno das obras, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.4. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las

2.6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- - 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> - Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> - Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> - Calculados para cada amostra com sonda rotativa

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



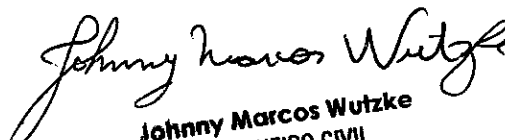
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso de interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.


Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								446795,02
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	23.408,97	1,14	0,16	1,30	26686,23	3745,44	30431,66
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	35.113,46	0,09	1,00	1,09	3160,21	35113,46	38273,67
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.825,90	197,87	5,65	203,52	361290,83	10316,34	371607,17
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA. ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA. ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO. ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X49, 1X56, 1X53)	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	6482,52
		OBS.: A Drenagem com valetas e bueros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada. A sinalização viária será contemplada em outro projeto. As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.								
		TOTAL=						397619,79	49175,24	446795,02
		TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=-						538655,52	66617,70	605273,21

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		 PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre a MUNICÍPIO: EMPRESA:		DATA: 27/04/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS													
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	302.636,61	50,00%	302.636,61	50,00%										605.273,21	446.795,02
02		0,00%															
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	302.636,61	50,00%	302.636,61	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		605.273,21	446.795,02
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			302.636,61	50,00%	302.636,61	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		605.273,21	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			302.636,61	50,00%	605.273,21	100,00%	605.273,21	100,00%	605.273,21	100,00%	605.273,21	100,00%	605.273,21	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Prefeitura do Município de Fato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FATO BRAGADO

Conta..... =	2219	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2218
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 25/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2218	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 30/04/2016

Dotação Inicial..... =	216.000,00
Crédito Suplementar..... =	610.118,10
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	826.118,10

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2673	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2672
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 30/04/2016

Empenhado no Período.... =	337.934,14
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	337.934,14
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	337.934,14
Total a Pagar..... =	337.934,14

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2672	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 30/04/2016

Dotação Inicial..... =	450.000,00
Crédito Suplementar..... =	1.637.788,92
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	337.934,14
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	337.934,14
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	337.934,14
Total a Pagar..... =	337.934,14
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	158.455,58
Saldo Disponível..... =	1.591.399,20

PROJETO RODOVIÁRIO

RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.472/0001-05

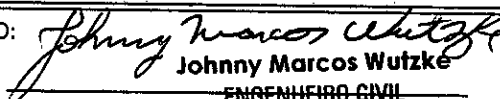
DATA:

MARÇO 2016

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR-84865/D

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO
DETALHES

TOPOGRAFIA E DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 23.408,97m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

37-026, 3b

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PAVIMENTAÇÃO PISTA ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO TREVO

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.1 – TERRAPLENAGEM

1.1.1 – ESCARIFICAÇÃO – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Escavação de carga transporte de material 2º categoria – DMT 600-800 m

Será executada a retirada da camada composta de material imprestável, como: material orgânico, entulhos e cascalho, com espessura de 20 cm, e o transporte de tais materiais para locais, fora do perímetro urbano, definidos como depósitos.

1.1.2 – REGULARIZAÇÃO – COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Serão executadas a regularização e a compactação do subleito após a retirada da camada de material imprestável.

1.1.3 – ESCAVAÇÃO – CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1.ª CATEGORIA DMT de 2.000 – 3.000 m

Será executada a reposição de uma camada composta de material com as mesmas características do subleito, retirado de jazida, com espessura de 20cm.

1.1.4 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO – 100% PN

Será executada a compactação da camada do material considerado no item 2.1.3

1.2 – EXECUÇÃO DA BASE

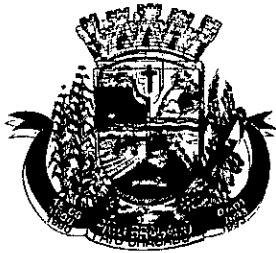
1.2.1 – BRITA GRADUADA

Será executado com material especificado nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

1.3 – REVESTIMENTO

1.3.1 – IMPRIMAÇÃO COM CM – 30

Será aplicada sobre a base de brita graduada com o objetivo de proteger o trecho a ser revestido com CBUQ até a sua aplicação. Será usado o asfalto diluído CM – 30 a uma taxa de aplicação de 1,2 l/m².



Prefeitura do Município de Pato Bragado

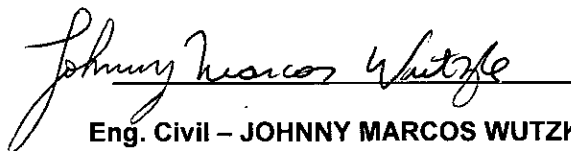
Estado do Paraná

1.3.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Será aplicada sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base à camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-1C, recortada com água com taxa de aplicação igual a 1,0 l/m².

1.3.3 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

O revestimento asfáltico através de Concreto Betuminoso Usinado a Quente deverá ser aplicado sobre a base de brita Graduada que já recebeu a imprimação com CM- 30 e a Pintura de ligação com RR-1-C de forma a atingir , depois de compactado, a espessura de projeto.



Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

CREA – PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE

01- GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de bases de brita graduada.

02- MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

- a) Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo:

PENEIRAS		FAIXA			
	Mm	A	B	B	D
2"	50,8	100	100	--	--
1"	25,4	--	75-90	100	100
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
Nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85
Nº 10	2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
Nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45
Nº 200	0,074	2-80	5-15	5-15	5-20

- b) A fração que passa na peneira N.º 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e Índice de plasticidade inferior ou igual a 6%, quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
- c) A porcentagem do material que passa na peneira N.º 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira N.º 40;
- d) O Índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinados segundo o método do DNER-ME 40-64 e com a energia do método DNER-ME 48-64. Para rodovias em que o tráfego previsto para o período de projeto ultrapassar o valor de $N - 5 \times 10^6$, o Índice de suporte Califórnia do material da camada de base não deverá ser inferior a 80%; neste caso, se for necessário, as especificações complementares poderão fixar a energia de compactação do método T-180-57 da AASHO;

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

regado retido na peneira N.º 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados e achatados, isentas de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio de Los Angeles, não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

03- EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da base:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

04- EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas nas pistas, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com especificações complementares.

A espessura mínima de qualquer camada de base, será de 15 cm após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + ou - 2%.

IMPRIMAÇÃO

01- GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
- c) Impermeabilizar a base.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02- MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNER.

Deve ser empregado o asfalto diluído, tipo CM-30.

A escolha do material betuminoso adequado foi feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro da obra. A taxa de aplicação será de 1,2l/m².

03- EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve Ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se a seguir, o asfalto diluído, tipo CM-30, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade.

Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybol-Furol, para asfaltos diluídos.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida.

PINTURA DE LIGAÇÃO

01- GENERALIDADES

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02- MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Será empregada a emulsão asfáltica, tipo RR-1C.

A taxa de aplicação será de 1,0 l/m².

03- EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve Ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

04- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade, recomendadas para espalhamento, são: de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfálticas.

Deve se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAG EM

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com impermeáveis;
- l) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
 - g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
 - h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
 - i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
 - j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
 - k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
 - l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
 - m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
 - n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lamieridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- os de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
 - para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

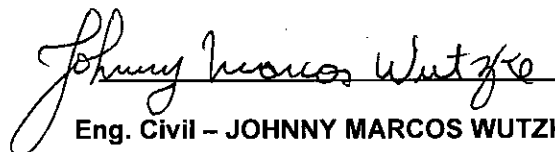
Estado do Paraná

es do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.

- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.


Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

CREA – PR 84865/D

PROJETO RODOVIÁRIO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

PERÍMETRO INDUSTRIAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.472/0001-05

DATA:

MARÇO 2016

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 84865/D

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO
INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO
DETALHES

TOPOGRAFIA E DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 392.67 m²



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PISTA ACELERAÇÃO TREVO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: TREVO ACESSO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: crea pr 84865/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	392,67	0,89	0,24	1,13	349,48	94,24	443,72
	DER 651000	Sarjeta triangular concreto - tipo 7	M	149,30	28,06	17,93	45,99	4189,36	2676,95	6866,31
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	58,90	66,52	2,47	68,99	3918,03	145,48	4063,51
	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	392,67	4,59	0,21	4,80	1802,36	82,46	1884,82
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	392,67	1,14	0,16	1,30	447,64	62,83	510,47
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	51,05	197,87	5,65	203,52	10101,26	288,43	10389,70
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53)	UD	1,00	2160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	2160,84
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,40	16,79	0,41	17,20	376,10	9,18	385,28
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	981,68	0,09	1,00	1,09	88,35	981,68	1070,03
		TOTAL=						23433,42	4341,25	27774,68
		TOTAL COM BDI máx der 35,47%=						31745,27	5881,09	37626,36
		As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e sinapi fevereiro 2016, últimas atualizações encontradas.								

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS	
															B/DI	35,4700%
															VALOR SERVIÇO / B/DI	VALOR PLANILHA / B/DI
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	37.626,36	100,00%											37.626,36	27.774,68
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	37.626,36	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.626,36	27.774,68
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			37.626,36	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.626,36	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			37.626,36	100,00%	37.626,36	100,00%	37.626,36	100,00%	37.626,36	100,00%	37.626,36	100,00%	37.626,36	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RECAPE DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SOBRE PAV. IRREGULAR

C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

**ESTRADA LINHA BARIGUI - MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA:

Reperfilamento espessura de 2,0 cm: 15.606,18 m² (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,0 cm: 15.606,18 m² (*Espessura compactada*)

R\$ 707.419,69

J

6



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA LINHA BARIGUI - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 2 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> - Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> - Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> - Calculados para cada amostra com sonda rotativa

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na duvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

CARIMBOS:

PROJETO RODOVIÁRIO

RECAPE ASFÁLTICO LINHA BARIGUI

LOCALIZAÇÃO:

LINHA BARIGUI
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.472/0001-05

DATA:

MARÇO/2016

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA LINHA BARIGUI

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO
PERFIL
DETALHES

DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 15.606,18 m²



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PAVIMENTAÇÃO								502486,81	
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	31.212,36	1,14	0,16	1,30	35582,09	4993,98	40576,07	
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	39.015,45	0,09	1,00	1,09	3511,39	39015,45	42526,84	
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5.6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	811,52	197,87	5,65	203,52	160575,46	4585,09	165160,55	
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5.6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.217,28	197,87	5,65	203,52	240863,19	6877,63	247740,83	
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO									
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.180,84		0,00	2160,84	6482,52	0,00	6482,52
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								19709,76	
	72847	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	616,00	16,79	0,41	17,20	10342,64	252,56	10595,20	
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	308,00	16,79	0,41	17,20	5171,32	126,28	5297,60	
	4 S 06 202 11 DNIT	Confeção placa sinalização tot.refletiva	UND	12,00	180,81	23,62	204,43	2169,72	283,44	2453,16	
	821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	12,00	84,14	19,51	113,65	1129,68	234,12	1363,80	
		OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.									
		As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.									
		TOTAL=						465828,01	56368,55	522196,57	
		TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=						631057,22	76362,47	707419,69	


Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS												PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre P MUNICÍPIO: EMPRESA:		DATA: 27/04/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	35,4700%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANEJA / BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	96,23%	238.251,61	35,00%	238.251,61	35,00%	204.215,66	30,00%							680.718,88	502.486,81	
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	3,77%					26.700,81	100,00%							26.700,81	19.709,76	
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	238.251,61	33,68%	238.251,61	33,68%	230.916,48	32,64%		0,00%		0,00%		0,00%	707.419,69	522.196,57	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			238.251,61	33,68%	238.251,61	33,68%	230.916,48	32,64%		0,00%		0,00%		0,00%	707.419,69		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			238.251,61	33,68%	476.503,22	67,36%	707.419,69	100,00%	707.419,69	100,00%	707.419,69	100,00%	707.419,69	100,00%			


Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa.

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2016.

REF: RECAPE DOIS VIZINHOS PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

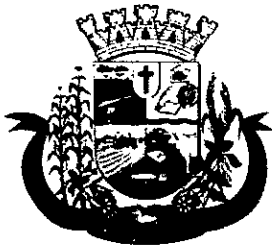
O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois na planilha utilizada foram previstos preços unitários iguais aos utilizados em licitações de 12 meses atrás, e além disso o BDI da obra foi reduzido de 30 para 25%. A obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens porém com tabelas atuais do DER e Sinapi de Fevereiro de 2016. Além disso foi utilizado o BDI máximo permitido pelas tabelas do DER que é de 35,47%.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 707.790,76 para R\$ 837.746,24.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
PROJETO ENG. CIVIL
CREA -PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2016.

REF: RECAPE DIVERSAS RUAS DE PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois na planilha utilizada foram previstos preços unitários iguais aos utilizados em licitações de 12 meses atrás, e além disso o BDI da obra foi reduzido de 30 para 25%. A obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens porém com tabelas atuais do DER e Sinapi de Fevereiro de 2016. Além disso foi utilizado o BDI máximo permitido pelas tabelas do DER que é de 35,47%.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 510.118,10 para R\$ 605.273,21.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
PROJETO ENG. CIVIL
CREA -PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2016.

REF: ACESSO INTERNO LAGO MUNICIPAL PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois na planilha utilizada foram previstos preços unitários iguais aos utilizados em licitações de 12 meses atrás, e além disso o BDI da obra foi reduzido de 30 para 25%. A obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens porém com tabelas atuais do DER e Sinapi de Fevereiro de 2016. Além disso foi utilizado o BDI máximo permitido pelas tabelas do DER que é de 35,47%.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 29.172,88 para R\$ 34.207,14.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
PROJETO ENG. CIVIL
CREA -PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2016.

REF: PISTA ACELERAÇÃO TREVO PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

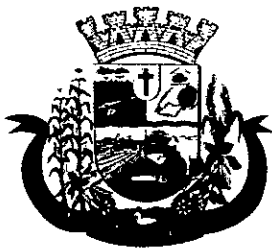
O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois na planilha utilizada foram previstos preços unitários iguais aos utilizados em licitações de 12 meses atrás, e além disso o BDI da obra foi reduzido de 30 para 25%. A obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens porém com tabelas atuais do DER e Sinapi de Fevereiro de 2016. Além disso foi utilizado o BDI máximo permitido pelas tabelas do DER que é de 35,47%.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 34.327,86 para R\$ 37.626,36.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
PROJETO ENG. CIVIL
CREA -PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2016.

REF: PASSEIO E CICLOVIA RUA PADRE ALOUIS MARK PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois na planilha utilizada foram previstos preços unitários iguais aos utilizados em licitações de 12 meses atrás, e além disso o BDI da obra foi reduzido de 30 para 25%. A obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens porém com tabelas atuais do DER e Sinapi de Fevereiro de 2016. Além disso foi utilizado o BDI máximo permitido pelas tabelas do DER que é de 35,47%.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 74.114,76 para R\$ 80.986,08.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
PROJETO ENG. CIVIL
CREA -PR 84865/D

Filtro de Consulta
Licitação: Concorrência Pública n.º 002/2016
Download de Licitações

Título	Ações
05/05/2016 as 09:28 - Personal Serviços de Pavimentação Ltda 18268196000128 Rua: Realeza 1276, Loteamento Bragadense Pato Bragado personal_pavimentacao@outlook.com 4599207616 Laerte Rafael Schneider	<input type="checkbox"/>
06/05/2016 as 09:58 - D & D Pavimentacoes 13.561.077/0001-82 BR 163 KM 290 MARECHAL CANDIDO RONDON M.DALMINA@YAHOO.COM.BR 4532544393 Meri	<input type="checkbox"/>
06/05/2016 as 15:23 - Endeal Engenharia e Construções Ltda 03430585000178 DOUTOR CARLOS DO NASCIMENTO SÃO JOSE DOS PINHAIS endealengenharia@yahoo.com.br 4132080700 Genciana Rocha	<input type="checkbox"/>
09/05/2016 as 08:12 - ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções 07.395.174/0001-40 Rua Siqueira Campos Cascavel engenharia@ececconstrutora.com.br 4532226968 Rodrigo Fausto Bertol	<input type="checkbox"/>
09/05/2016 as 08:23 - PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 80337868000110 BR 277 KM 592 CASCAVEL engenharia@petrocon.com.br 4532251413 Cezar	<input type="checkbox"/>
09/05/2016 as 11:23 - rafael becker 05641398900 rua nossa senhora da luz 640 missal becker_rafa@hotmail.com 4588252627 rafarl	<input type="checkbox"/>
10/05/2016 as 10:55 - v. albiero 79189718000128 R Carlos Gomes , 3626	<input type="checkbox"/>

CASCADEL
karine@albiero.com.br
4532253144
karine

10/05/2016 as 16:59 - JOÃO P B FERREIRA & CIA LTDA
09320122000130
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 343
GUARAPUAVA
jpxlocacoes@hotmail.com
42 99727090
João Paulo

11/05/2016 as 10:07 - Fava & Rover Construção Civil LTDA
20968339000193
Rua Pará 640
Marechal Cândido Rondon
alanrfava@gmail.com
45 32547569
Alan

12/05/2016 as 09:19 - SOTIL LTDA
76541945000182
BR 277 N° 2497
Curitiba
tecnico@grupoandraus.com.br
4133175800
Ana Lucia

12/05/2016 as 11:13 - Cataratas Incorporadora e Construtora
Cataratas
04.540.132/0001-67
Rua Presidente Bernardes, 1594
Cascavel
catarratas.incorporadora@gmail.com
4533063601

12/05/2016 as 11:13 - Cataratas Incorporadora e Construtora
Cataratas
04.540.132/0001-67
Rua Presidente Bernardes, 1594
Cascavel
catarratas.incorporadora@gmail.com
4533063601

12/05/2016 as 16:49 - TRENA EXECUÇÕES PRÉ
FABRICADAS LTDA
054390760001-31
RUA DUQUE DE CAXIAS 700
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
lajestrena@lajestrena.com.br
4535651290
Alexei

12/05/2016 as 18:36 - udimilso carnelozzi
03894550000190
AV. KAKOGAWA 1334 PARQUE DAS GREVILLEAS

MARINGÁ
demotay@hotmail.com
4430232043
udimilso carnelozzi

17/05/2016 as 15:29 - MAKI TUBOS LTDA
20870830000187
RUA ILDEO GOERCK
MISSAL
MAKITUBOS@OUTLOOK.COM
45 3244-1627
RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

17/05/2016 as 16:31 - MAKI TUBOS LTDA
20870830000187
RUA ILDEO GOERCK
MISSAL
MAKITUBOS@OUTLOOK.COM
45 3244-1627
RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

20/05/2016 as 15:57 - CONSTRUTORA GERAM LTDA
12350938000110
RUA 22 DE ABRIL 560
MARECHAL CANDIDO RONDON
construtorageram@gmail.com
4599223635
damiano

21/05/2016 as 09:41 - JLX INDD E COM DE MAQ
95370730000190
R julio werner 74
toledo
climamaxifrio@hotmail.com
04530552631
gilmar

27/05/2016 as 15:27 - ANDRESSA JAQUELINE BONHART
05563315916
RUA ROLANDIA 2546
PATO BRAGADO
andressajaqueline@outlook.com
4599464170
ANDRESSA

30/05/2016 as 17:32 - udimilso carnelozzi
03894550000190
AV. KAKOGAWA 1334 PARQUE DAS GREVILEAS
MARINGÁ
demotay@hotmail.com
4430232043
udimilso carnelozzi

03/06/2016 as 08:55 - larissa lima
08979759959
rua sao gabeirl
quaro pontes
larissa_10@outlook.com.br



4532791801

larissa lima

06/06/2016 as 09:03 - MARLON GIEHL ME

17975139000153

RUA LONDRINA

PATO BRAGADO

meta.frio@hotmail.com

45 99941777

DOUGLAS

07/06/2016 as 16:26 - LUCAS

06330130990

RIO GRANDE DO SUL, 1530

CASCAVEL

LUCAS@PROJENOV0.ENG.BR

4530383564

LUCAS

08/06/2016 as 08:00 - Cristiano R Petry

18029547000185

Rua Minas Gerais

MARECHAL CANDIDO RONDON

guniclimatizacao@hotmail.com

4532547171

Cristiano

08/06/2016 as 08:03 - Cristiano R Petry

18029547000185

Rua Minas Gerais

MARECHAL CANDIDO RONDON

guniclimatizacao@hotmail.com

45 32547171

Cristiano

08/06/2016 as 19:48 - ANDRESSA JAQUELINE BONHART

05563315916

RUA ROLANDIA

PATO BRAGADO

andressajaqueline@outlook.com

4599464170

ANDRESSA

13/06/2016 as 17:25 - claudemir diesel

14.979.020/0001-60

rua tancredo neves 2991

pato bragado

kanudopinturas@gmail.com

4599017193

claudemir diesel

16/06/2016 as 09:34 - MINERAÇÃO AGM LTDA

14717593000116

LINHA BELMONTE

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AGMMINERACAO@HOTMAIL.COM

4532561861

20/06/2016 as 10:18 - r & r engenharia e construções ltda
17780465000105
avenida brasil
SANTA HELENA
neiricci@hotmail.com
4532681244
nei



20/06/2016 as 10:55 - r & r engenharia e construções ltda
17780465000105
avenida brasil
SANTA HELENA
neiricci@hotmail.com
4532681244
nei



20/06/2016 as 11:06 - r & r engenharia e construções ltda
17780465000105
avenida brasil
SANTA HELENA
neiricci@hotmail.com
4532681244
nei





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel, 22 de Junho de 2016.

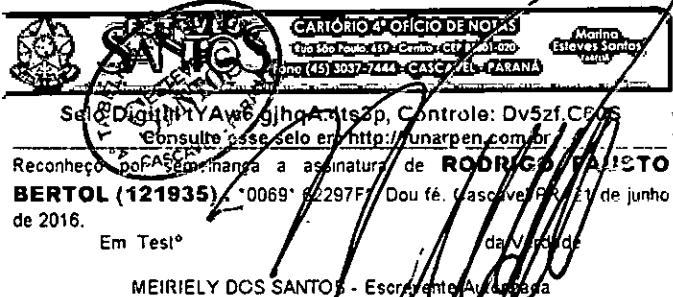
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 002/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rodrigo Fausto Bertol**, carteira de identidade **6.746.695-0**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia de Construções Ltda.**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Jeverson da Costa Pinto**, carteira de identidade **9.293.913-8**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

Jeverson da Costa Pinto
Representante Legal
RG: 9.293.913-8



PAVIMENTAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Concorrência Pública nº. 002/2016

A empresa D&D Pavimentações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.561.077/0001-82, com sede à Br 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. Christina Dalmina, RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 041.050.759-85, residente na Rua Amapá, nº 511, Bairro Espigão, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Neuri Dalmina**, RG n.º. 7.203.469-4 SSP/PR CPF/MF nº. 242.271.299-15 residente na Rua Mato Grosso, nº 888, apto 801, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Junho de 2016.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

Sócia Administradora



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

D&D Pavimentações Ltda

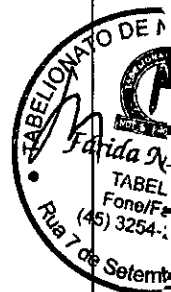
CNPJ. 13.561.077/0001-82

Endereço: BR 163 KM 290,5, s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 190013533

PROIBIDO PLASTIFICAR
 190013533

Nome: NEURI DALMINA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7203469-4 SCSF PR

CPF: 242.271.299-15 DATA NASCIMENTO: 18/09/1956

FILIAÇÃO: ALFREDO JOAO DALMINA
 ARMELINDA ZANATTA DALMINA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00660233904 VALIDADE: 12/08/2014 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1978

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 12/08/2009

LOCAL: MARCHEL CANDIDO RONDON, PR

DAVID PANCOTTI 40980588441 PR900260024

ASSINA: LIGA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)



TABELONATO NARDELLO
 MARCHEL CANDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 17 JAN. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

Lei 13.228 de 16/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EYE38664

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Turida Nardello
 Fone/Fax: (41) 3254-2418
 R. 7 de Setembro, 1303

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.203.469-4 DATA DE EAPEDILAO: 04/01/2006

Nome: NEURI DALMINA

FILIAÇÃO: ALFREDO JOAO DALMINA
 ARMELINDA ZANATTA DALMINA

NACIONALIDADE: CAMPOS NOVOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1956

DOC ORIGEM: CCMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE D. CAS 1656, LIVRO=BAUX6, FOLHA=56

CPF: 242.271.299-15

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO Y. ANTIQAS
 LEI N°7 116 DE 29/08/83



TABELONATO NARDELLO
 MARCHEL CANDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 17 JAN. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Titular: [Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

Lei 13.228 de 16/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EYE38663

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Turida Nardello
 Fone/Fax: (41) 3254-2418
 R. 7 de Setembro, 1303

[Handwritten Signature]



PAVIMENTAÇÕES

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública n.º 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG n.º 8.385.033-7 SSP/PR

CPF n.º 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/n.º. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal n.º. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

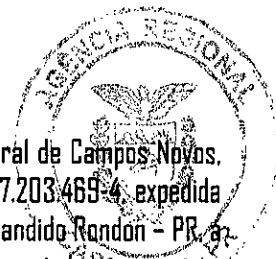
-

Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUÍDOS

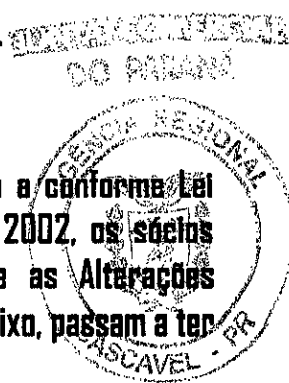
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a **conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:**



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada., empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982., portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DESIGNAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

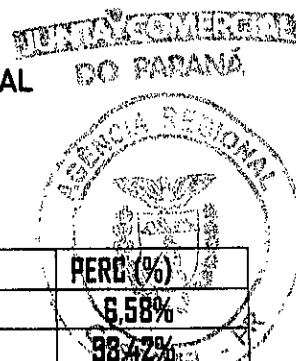
DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Neuri

[Signature]

[Signature]



NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	98,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.
Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

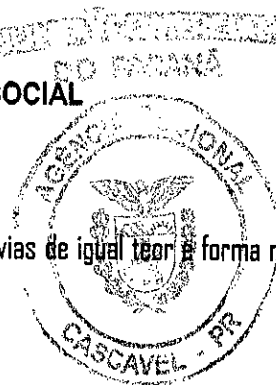
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

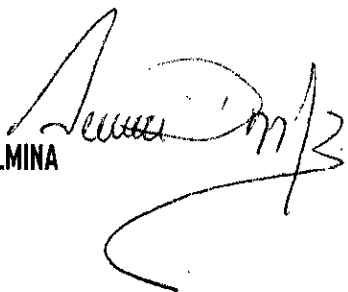
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

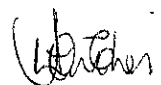
Marechal Candido Rondon, 07 de Outubro de 2014.




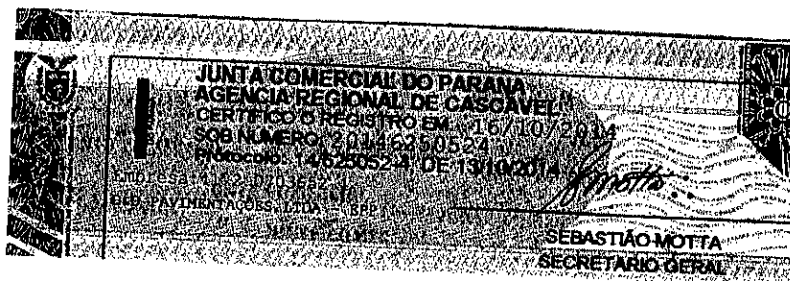

NEURI DALMINA

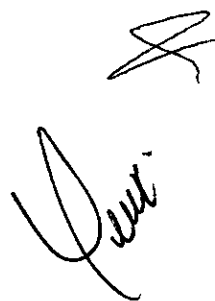

CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:


ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR


RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR





**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 21/06/2016 - 14h58

Nº de controle: 059.685.726.898.877.686 | Documento: 0002088

Conta de débito: **Agência: 0642 | Conta: 0006236-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRU | CNPJ: 007.395.174/0001-40**Código de barras: **23790 46507 50000 021365 48039 550008 1 68420000022000**Banco destinatário: **237-BANCO BRADESCO S.A.**Data de vencimento: **01/07/2016**Valor: **R\$ 220,00**Data de débito: **21/06/2016**Descrição: **POTENCIAL SEGURADORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

uP6cEnjE QGXOrPq u#GrcwPj ?y8zWfkg ?Yx7u7yB j9PM2M9z #FnYZHeD *@BKGgpW
Ym*cGoFJ 3F?w@wc2 F?ci8T?w CXKk#prC 44#rA*rE x2TKHYio 9NgWZKBl h?pSad4S
@LeIWBCe 08wQz2Fv GZ*Icx@c xR@rv2?g Ks4BTqrD CuESAv3Q 01872126 20180002

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



23790.46507 50000.021365 48039.550008 1 68420000022000

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 01/07/2016
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Afonso Pena, 4100/12º andar - CEP: 30130-009 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 21/06/2016	Nº do documento 286228	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 21/06/2016	Nosso número 05 / 00000213648-P
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor R\$ 220,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,15

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 22-0775-01-0146062 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 21/06/2016 11:27

Sacado: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079
85813190 CASCAVEL

CNPJ: 07395174000140

SÃO CRISTÓVÃO
PR

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.



23790.46507 50000.021365 48039.550008 1 68420000022000

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 01/07/2016
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Afonso Pena, 4100/12º andar - CEP: 30130-009 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 21/06/2016	Nº do documento 286228	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 21/06/2016	Nosso número 05 / 00000213648-P
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 220,00
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Desconto/Abatimento
*** Valores expressos em R\$ ***					(-) Outras deduções
Após o vencimento mora dia R\$ 0,15					(+) Mora/Multa
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(+) Outros acréscimos
Documento: 22-0775-01-0146062 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 21/06/2016 11:27					(=) Valor cobrado

Sacado: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079
85813190 CASCAVEL

CNPJ: 07395174000140

SÃO CRISTÓVÃO
PR

Sacador/Avalista:



ECEC CONSTRUTORA LTDA.		
Nº CADASTRO SIENCE: 3099		
Autenticação Mecânica	CÓDIGO DA OBRA	Ficha de comprovação VALOR
Marcos Nogueira		220,00
V. INC.: 01/07/16	PARC.: 1/1	
V. COMPRAS	V. FINANCEIRO	V. DIRETORIA

seguro garantia CR.02/16 ⇒ Pab Brigado

[Handwritten signature]



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 07.395.174/0001-40, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 23.032,58	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 002/2016, construção de diversas obras, conforme relacionamos: Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual; Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares - Linha Dois Vizinhos; Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares - Acesso ao Lago Municipal; Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município; Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial; Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares - Linha Barigui;

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Rrémio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 23.032,58	R\$ 220,00	22/06/2016	21/08/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/06/2016 11:18:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0146062 e o Controle Interno: 00A62E027A4E0B12. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016002200750146062000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 220,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 220,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	01/07/2016	R\$ 220,00



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais:



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0146062

Proposta: 286.228

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 019/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 890, em 19 de abril de 2016, **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.813-190, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem do solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de obras de arte especiais, atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estruturas de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de Abril de 2016.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo

Município de Pato Bragado – PR

ESTEVES, CARTEIRO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS RUA SÃO PAULO, 599 FONE: (46) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

26 APR 2016

- Let. 13.242 de 18/11/2004
- () Marina Estava - Santos - Escrivã
 - () Jefferson Estava - Santos - Escrivão
 - () Andressa Cristina da Silva - Escrivã

TABELIONAT
DE
NOTAS
ESTEVES
SANTOS
854816



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/06/2014	Número: 20143415115	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 08 de junho de 2016

16/358183-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTEIRÃO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Este documento original que me foi apresentado nesta
data e ante cópia reprográfica é reprodução fiel do
original que sou fê.

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

CASCAVEL
PR
09 JUN 2016



Marina Esteves Santos - Tabeliã
Deborah Dall'Asta Krüger - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Liliane dos Santos - Escr. Autorizada

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 JUN 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Tabelião Autorizado
() Anderson C. Godoy da Silva - Escrivão Autorizado
DO PARANÁ

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
- RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Baú, 77, Bairro: Turisparque, CEP: 85.819-020, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.395.174/0001-40**, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 790, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa passa a ser na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

TERCEIRA – O endereço residencial do sócio Rodrigo Fausto Bertol passa a ser: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

UNIAO COMERCIAL


SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ

QUARTA – O objeto social passa a ser: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/00); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).

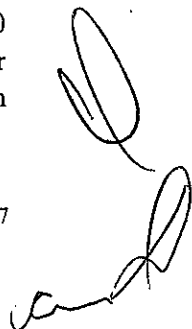
QUINTA – O Capital Social atual que é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), a partir desta data fica alterado para **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo:

- O sócio ALEX DO COUTO BASEGGIO, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- O sócio RODRIGO FAUSTO BERTOL, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

SEXTA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:



FL 02/07



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEZ SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é gráfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escrivão Público
() Andressa C. Godói da Silva - Escrivão Pública

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

SÉTIMA - Doravante a administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
- 2. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659, Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprodutível e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
17 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Cecoy da Silva - Escr. Autorizado

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº **07.395.174/0001-40**, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR**.

3ª - O objeto social da sociedade é: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).**

FL 04/07

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual...
CASCAVEL PR 17 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos Tabelli
() Jefferson Esteves Santos Escrivão Autorizado
() Andreza C. Godoy da Silva Escrivão Autorizada

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DEPPARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir de 25/05/2005.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

FL 05/07

(Large handwritten signature)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabella
() Jefferson Esteves Santos - Escrivão
Andressa C. Godoy de Oliveira - Escrivã

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EP PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



10ª – A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representação da empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como criar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

(Handwritten signatures and initials)

(Large handwritten signature)

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARPR
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
com reprográfrica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data dou fé.

TABELIONATO TABELIONÁRIO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
F1825313
CASCAVEL - PARANÁ

17 JUN. 2016

Estevés Santos - Tabelião
Em Estevés Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy de Silva - Escr. Autorizada

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com suas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Cascavel PR, 26 de maio de 2014.

ALEX DO COUTO BASEGGIO
Sócio Administrador

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Sócio Administrador

Testemunhas:

JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2014
SOB NÚMERO: 20143415115
Protocolo: 14/341511-5, DE 30/05/2014
Empresa: 41.2.0547834-8
BCCR - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.174/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2005
NOME EMPRESARIAL ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECEC CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 2079	COMPLEMENTO
CEP 85.813-190	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3222-6968
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

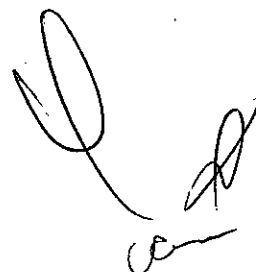
Emitido no dia 09/06/2016 às 11:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2016



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07395174/0001-40
Razão Social: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUÇOES LTDA ME
Nome Fantasia: ECEC CONSTRUTORA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

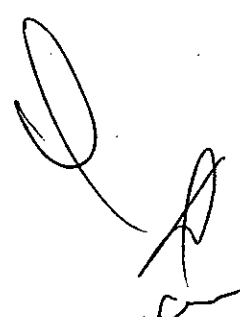
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2016 a 29/06/2016

Certificação Número: 201605310148376772460

Informação obtida em 07/06/2016, às 09:35:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:24 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **FOA2.0095.E17A.9921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014330608-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 15295/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA

07.395.174/0001-40

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS

2079

Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM

Comp:

UF: PR

CEP: 85813190

Cidade: CASCAVEL

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de Abril de 2016

Código de Autenticidade: 935304529935304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Certidão n°: 47836257/2016
Expedição: 16/05/2016, às 10:11:55
Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.395.174/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCATEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Junho de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI - RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
O.S. 466.31607-7/115-0
AVENIDA LANGREDO NEVES, 2920 - EDIFÍCIO DO FORO - CEP: 85814-200
FONE: (45) 3335-4470 - CNPJ: 00.422.645.003/10

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
nº 6717698
TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN 025
- PR
FIC23046

ESTES
SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado nesta
data de 07/06/2016.

07 JUN. 2016

Estes Santos - Tabelião
Mon Esteves Santos - Escr. Autorizado
Eressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

000000016281

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO DELEGADO TIMÓTHEO TABORDA
RUA S. PAULO, 559 - FONE (41) 3037-7444
WENIBAUERLE, MALES, 127 - CENTRO - BO. OREINAL - CEP 85804-260
FON. (41) 3037-7444 FAX (41) 3037-7444

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.395.174/0001-40

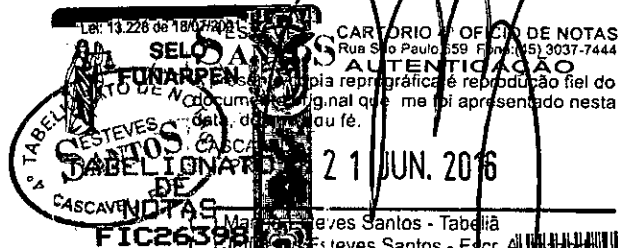
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2000



Marcos Esteves Santos - Tabelião
() Estevões Santos - Escr. Autorizada
() Andreassa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

276779



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA C.N.P.J. 07.395.174/0001-40 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 14:58 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 21 Junho de 2016.

Em test. RE da verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GyQ6Y . h8uT9 . QPHn4
Controle:
Q4sx9 . XL7kC
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR
 E-mail: segundo_oficio@terra.com.br

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrivente

Marisa Weis Rocha
Escrivente

VALIDO PARA O BRASIL EM CASO DE EMERGENCIA - SEM EMENDAS EM CASOS

RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficio@terra.com.br

SANTOS
 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Santa Cruz, 18-228 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR
 E-mail: segundo_oficio@terra.com.br

SELO DIGITAL Nº
FUNARPEN
 CASCAVEL - PARANÁ

21 JUN. 2016

Marisa Weis Rocha - Escr. Autorizada
 Santos - Tabelião
 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 DE ANDRÉ GODOY DA SILVA - Escr. Autorizada
 Santos - Tabelião
 NOTAS
 FIC26393



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 540

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, firma inscrita no C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 21 Junho de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
huMDO . b6JT9 . pacDG
Controle:
QL7xe . TCpNv
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



- () - Teima Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- () - Vandete Maria Sonogo - Escrevente



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 598 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e dou fé.

21 JUN. 2016

TABELIONATO DE NOTAS
FIC26386

Esteves Santos - Tabelião
Esteves Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
dos Santos - Escr. Autorizada

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

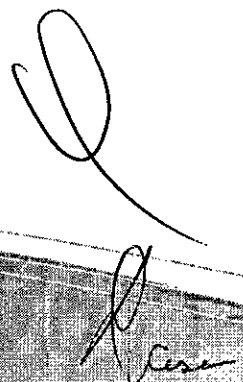
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0



ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções**, participante da Licitação Modalidade: Concorrência Pública de nº 002/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **Alex do Couto Bassegio**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **024.910.249-85** e Identidade sob Registro Geral n.º **7.300.630-9**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **88.065-D**;

a.1) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **Rodrigo Fausto Bertol**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **022.599.089-00** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.746.695-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **67.389-D**;

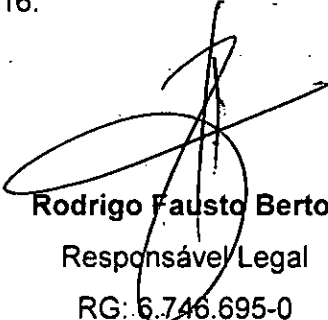
b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Junho de 2016.

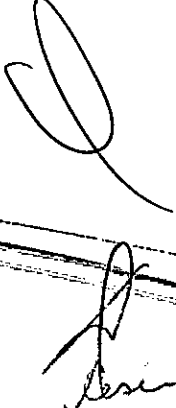


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Rua: SIQUEIRA CAMPOS, nº 2079, Bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.813-190

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CNPJ nº: 07.395.174/0001-40

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 3289-1, Conta Corrente nº: 12.677-2

Inscrição Estadual nº: 90654385-07, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 6496900

Telefone (45) 3222-6968, e-mail: engenharia@ececconstrutora.com.br

Escritório Contábil da empresa: AVANCINI CONTABILIDADE

Telefone: (45) 3224-2211

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

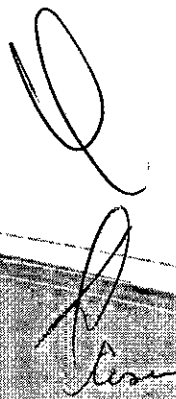
Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececconstrutora.com.br



3- DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR,
CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececonstrutora.com.br

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 28/02/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 7.300.630-9, Órgão emissor: SSP/PR


CPF: 024.910.249-85

Rua: FRANCISCO VAZ DE LIMA, nº 74, Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.813-187

Telefone (45)3222-6968, e-mail: alex@ececonstrutora.com.br


Cascavel, 22 de Junho de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65738/2016

Validade: 30/06/2016

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07395174000140

Num. Registro: 43143

Registrada desde : 12/07/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813190

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obras temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem de solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estrutura de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010

Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JEVERSON DA COSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 15/02/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193922/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2016 14:02:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68641/2016**

Validade: 30/06/2016

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-88065/D

Registro Nacional : 1700993828

Registrado(a) desde : 23/11/2006

Filiação : ANTONIO BASEGGIO

ALICE DO COUTO BASEGGIO

Data de Nascimento : 28/02/1978

Carteira de Identidade : 73006309

Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 02491024985

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2006

Diplomação : 20/11/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 13/06/2007 Até: 29/04/2010 Carga Horária: 4 Horas

41116 - CAZEG CONSTRUTORA LTDA

Desde: 25/02/2008 Até: 31/07/2009 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.


Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201854/2016.

Emitida via Internet em 08/06/2016 08:39:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a smaller, more complex signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73347/2016**

Validade: 30/06/2016

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D
Registro Nacional : 1702889394
Registrado(a) desde : 21/06/2002
Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL
 ELISONETE NAVARRO BERTOL
Data de Nascimento : 20/04/1978
Carteira de Identidade : 67466950
Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/06/2002
Situação : Regular

Diplomação : 20/06/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41922 - M. PADILHA & CIA. LTDA. ME.

Desde: 24/05/2004 Até: 23/06/2005 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 31/05/2013 Até: 14/01/2015 Carga Horária: 220 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

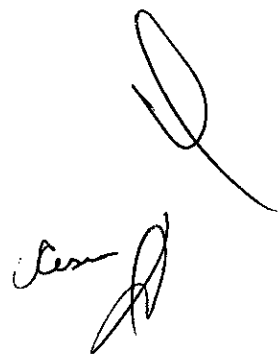
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 215109/2016.

Emitida via Internet em 20/06/2016 08:19:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a personal or official signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65751/2016**

Validade: 28/11/2016

Nome: JEVERSON DA COSTA PINTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-150719/D
Registro Nacional : 1715006690
Registrado(a) desde : 07/01/2016
Data Vcto Registro : 07/01/2017
Filiação : PAULO DA SILVA PINTO
ELIZABETE DA COSTA PINTO
Data de Nascimento : 10/03/1987
Carteira de Identidade : 9.293.913-8
Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 06110064998

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/12/2015
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193962/2016.

Emitida via Internet em 01/06/2016 14:08:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Resen' followed by a stylized flourish.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ECEC EMPRESA CASCATELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 07.395.174/0001-40, Insc. Estadual 90654385-07, Insc. Municipal 6496900, neste ato representado pelo Sócio-gerente **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 022.599.089-00, RG 6746695-0, SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**.

JEVERSON DA COSTA PINTO, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 150719/D, residente e domiciliado na Rua Manaus 2134, Bairro Cancelli, no Município de Cascavel/PR, CPF 061.100.649.-98, RG 9293913-8 SSP/PR, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

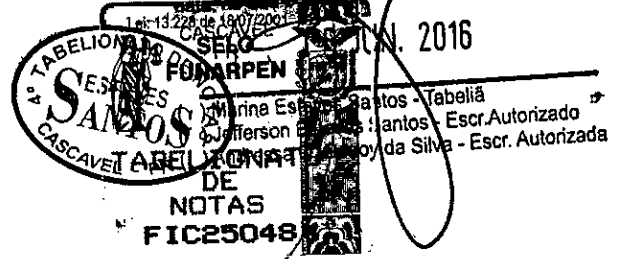
§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as partes é de 20 (Vinte) horas semanais.



CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$1750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).


CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

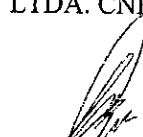
O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.


CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

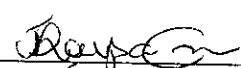
Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.


Cascavel, 12 de Janeiro de 2016


ECEC EMPRESA CASCAVELENSE
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA. CNPJ: 07.395.174/0001-40


Jeyerson da Costa Pinto
RG 9293913-8


Nome: JOICEIMAR BUREFI
RG: 6.733.523-4


Nome: Thaysa Carsoni do Nascimento
RG: 7.177.763-4





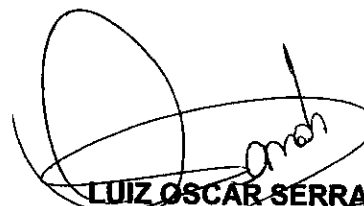
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, CEP 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.174/0001-40 com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA-PR 67.389/D, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR 88.065/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, CONTRATO nº 111/2014, ART Principal nº 20142642071 e ART co-responsável nº 2014264396**, com data de início em 20/06/2014 e término em 02/09/2014 os serviços de **26.522,90 m² de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ**, nas **VIAS PÚBLICAS COM PEDRA IRREGULAR no CONJUNTO SÃO FRANCISCO**, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
Placa de obra (4,00 x 2,00m).	Ud	1,00
Limpeza e lavagem de pista.	M ²	26.522,90
Pintura de ligação com emulsão.	M ²	53.045,80
Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, esp. = 3cm.	T	1.989,23
Reperfilamento em CBUQ.	T	815,81
Reperfilamento em PMQ	M ³	255,19
Pintura de faixa – branca	M ²	212,00
Pintura de faixa – amarela	M ²	253,20

Em cinco de setembro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento definitivo da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

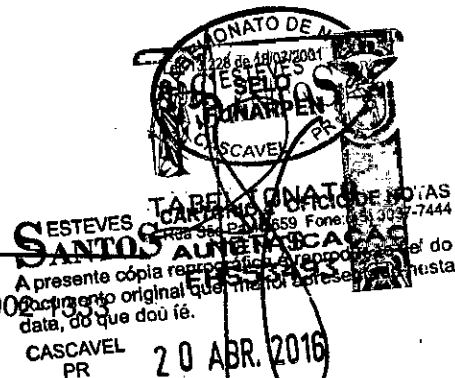
Cascavel, 05 de setembro de 2014.


LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR
TÉCNICO DO MUNICÍPIO
ENG^o CIVIL – CREA-PR 22.978-D




SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Avenida Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1993



Marina Esteves Santos - Tabela
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada


Andressa C. Godoy da Silva
Escrivente Juramentada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **4904/2014**

Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2014/00331718**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N°: 4904/2014

Selos de autenticidade: A 022.425

RNP N°: 1702889394

Protocolo N°: 2014/00331718

ART N°.....: 20142642071 0..... Registrada: 20/06/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 26.522,90 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA AFRICA, 150 PERIOLO.....
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 20/06/2014..... Data de Conclusão: 02/09/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO
 CONJ. SÃO FRANCISCO - CASCAVEL/PR: PLACA DE
 OBRA=1UD; LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA=26.522,90M2;
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=53.045,80M2; CONCRETO
 BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)=1.989,23TON;
 REPERFILAMENTO EM CBUQ=815,81TON; REPERFILAMENTO EM
 PMQ=255,19M3; PINTURA DE FAIXAS BRANCAS=212M2;
 PINTURA DE FAIXAS AMARELAS=253,20M2.. RECAPEAMENTO
 NAS SEGUINTE RUA: . RUA COPACABANA (ENTRE RUAS
 EUROPA E RUA ÁSIA); . RUA IPANEMA (ENTRE RUA EUROPA
 E RUA ÁSIA); . RUA GUARATUBA (ENTRE RUA ÁFRICA E RUA
 ÁSIA); . RUA PONTAL DO SUL (ENTRE RUA AFRICA E RUA
 ASIA); . RUA MARACANA (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA);
 . RUA CAIOBA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MATINHOS (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA EL
 SALVADOR (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MANAGUA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA HAVANA
 (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA); . TRAVESSA COPACABANA
 (ENTRE RUA COPACABANA E RUA PANAMA); . RUA AFRICA
 (ENTRE RUA IPANEMA E RUA PANAMA); . RUA DAS AMERICAS
 (ENTRE RUA HAVANA E RUA PANAMA).....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **4904/2014**Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2014/00331718**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00331718.

Emitida via Internet em 16/06/2016 16:11:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 690 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL PR 26 ABR. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristovão, CEP-85.813-190, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 07.395.174/0001-40, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil Alex do Couto Baseggio - CREA/PR nº 88.065/D e o co-responsável técnico Engenheiro Civil Rodrigo Fausto Bertol - CREA/PR nº 67.389/D, executou para a **CONSTRUTORA L. C. HIERT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.619.338/0001-09, referente à **OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RECANTO DAS HORTÊNCIAS**, ART Principal nº 20151607658 e ART co-responsável nº 20151609790, com data de início em 25/03/2015 e término em 10/10/2015 os serviços de 17.580,65 m² de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Corte e limpeza de camada vegetal	m²	17.580,65
Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria	m³	13.095,52
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do subleito - 100% P.N.	m²	17.580,65
Base com Brita Graduada (BG5) - 100% P.I.	m³	2.109,68
Imprimação impermeab., inclusive o fornecimento do CM-30	m²	17.580,65
Pintura de ligação, inclusive o fornecimento da emulsão RR-1C	m²	17.580,65
Fornecimento e aplicação de CBUQ com CAP-50/70, faixa "C"	t	1.318,55
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
Corpo de bueiro - BSTC 0,40m, inclus. Escav. e reaterro	m	1.357,40
Corpo de bueiro - BSTC 0,60m, inclus. Escav. e reaterro	m	330,00
Corpo de bueiro - BSTC 0,80m, inclus. Escav. e reaterro	m	1.029,74
Dissipador de Energia conforme projeto	ud	1,00
Caixa de ligação em concreto	ud	30,00
Poço de visita em concreto	ud	35,00
Boca de Lobo conforme projeto	ud	84,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Meio-Fio com Sarjeta em concreto 18MPa - tipo MFC-03	m	3.209,01
Calçada concreto desempenado	m²	5.984,77
Rampas de acessibilidade	ud	34,00
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Rede de água potável em PVC DN 50 e imp. de válvula de pressão	m	2.933,33
Rede de Água potável em PVC DN 75 e travessias	m	372,00
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Rede de esgoto sanitário em PVC DN 150, inclusive travessias, recuperação de calçadas e pavimentos	m	3.036,00
Execução de poço de visita em concreto DN 800	ud	30,00

Rua Carlos Barbosa, 1640, sala 02, Vila Industrial
CNPJ: 09.619.338/0001-09 - Toledo-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 30377444

A presente cópia reprogramada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

26 ABR 2016

SELO
FUNARPEN

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SINALIZAÇÃO		
Placas duplas com nomeclatura de ruas	ud	9,00
Placa de sinalização com película refletiva	ud	21,00
Pintura de Faixa horizontal	m ²	418,00

Em vinte e seis de fevereiro de 2016, eu abaixo assinado declaro que a obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Toledo, 26 de fevereiro de 2016.

CONSTRUTORA L C HIERT LTDA

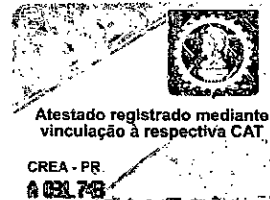
CNPJ: 09.619.338/0001-09

Clécio Flavio Hiert

JOSÉ AIRTON CELLA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR-10.995/D



Rua Carlos Barbosa, 1640, sala 02, Vila Industrial
CNPJ: 09.619.338/0001-09 - Toledo-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira Profissional: PR-88065/D

Acervo Técnico N.º: **886/2016**

Selos de autenticidade: **A 031.743**

RNP N.º: 1700993828

Protocolo N.º: **2016/00076975**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira Profissional:PR-88065/D

Acervo Técnico Nº.:886/2016

Selos de autenticidade:A 031.743

RNP Nº.:1700993828

Protocolo Nº.:2016/00076975

ART Nº.....:20151607658 0..... Registrada:15/04/2015.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:CONSTRUTORA L C HIERT LTDA - CNPJ/CPF:
 09.619.338/0001-09.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:LOTEAMENTOS.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:17.580,65 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:RUA TRANQUILO MODESTO PIZZATTO, 10A JARDIM PANCERA
 L. 10A.....
 Município/Estado....:TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....:25/03/2015..... Data de Conclusão:10/10/2015.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RECANTO DAS
 HORTÊNCIAS. CORTE E LIMP. DE CAMADA VEG-17.580,65M²,
 ESC,CARGA E TRANSP EM MAT DE 1°
 CATEG.-13.095,52M³,REGUL E COMPAC DO SUBL.-100%
 PN-17.580,65M²,BASE BRITA GRAD (BGS)-100%
 PI-2.109,68M²,IMPRIM IMPERM C/ FORNEC DO
 CM-30-17.580,65M²,PINT DE LIGAÇÃO C/ FORNEC. DA
 EMULSÃO RR-1C-17.580,65M²,FORNEC E APLIC DE CBUQ COM
 CAP-50/70, FX "C"-1.318,55TON,BUEIRO-BSTC 0,40M ESCAV
 E REAT.-1.357,40M,BUEIRO-BSTC 0,60M ESCAV. E
 REAT.-330,00M,BUEIRO-BSTC 0,80M ESCAV E
 REAT-1.029,74M,DISSIP ENERGIA 1UD,CAIXA LIG EM
 CONCRETO-30UD,POÇO DE VISITA EM CONCRETO-35UD,BOCA DE
 LOBÓ-84UD,MEIO-FIO COM SARJ. EM CONC 18MPA-TIPO
 MFC-03-3.209,01M,CALÇADA CONC
 DESEMP-5.984,77M²,RAMPAS DE ACESSIBILIDADE-34UD,REDE
 DE ÁGUA POTÁVEL PVC DN 50 E IMP. DE
 VRP-2.933,33M,REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM PVC DN 75 E
 TRAVESSIAS-372M,REDE DE ESGOTO SANIT. PVC DN
 150,TRAVESSIAS, RECUPEÇÃO DE CALÇADAS E
 PAVIMENTOS-3036M, EXEC PV EM CONC DN 800-30UD,PL
 DUPLAS NOMECLATURA RUAS-9UD,PLACA SINALIZAÇÃO COM
 PELÍC. REFL.-21UD E PINTURA DE FAIXA
 HORIZONTAL-418M².....

Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ALEX DO COUTO BASEGGIO**

Carteira Profissional: PR-88065/D

Acervo Técnico Nº.: **886/2016**Selos de autenticidade: **A 031.743**

RNP Nº.: 1700993828

Protocolo Nº.: **2016/00076975**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00076975.

Emitida via Internet em 17/06/2016 10:50:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Objeto: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.813-190, inscrita no CNPJ n. 07.395.174/0001-40, representado pelo Sr. Jeverson Da Costa Pinto, inscrito no CREA – PR 150719/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

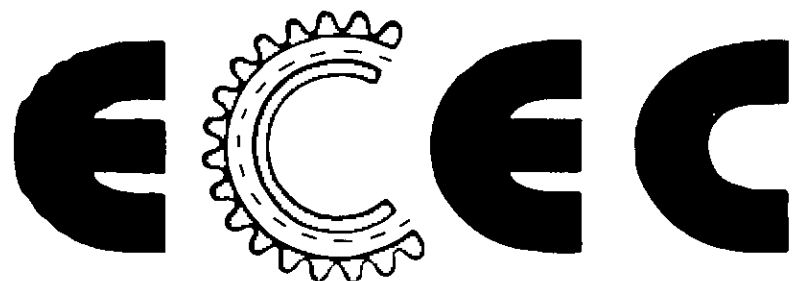
Pato Bragado - PR, em 20 de junho de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Jeverson Da Costa Pinto - CREA – PR 150719/D





Engenharia e Construções

ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções.

R: Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, Cascavel – PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

DATA: 22/06/2016.

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTCCOOLG GERAL

Protocolo Nº: 1253

Data: 22 / 06 / 16

HS: M. Alves 08:33



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0145222

Proposta: 284.407

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 13.561.077/0001-82, RODOVIA BR 163 KM 290,5 - LOTE RURAL 202-B, PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA - ZONA RURAL - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 23.032,59	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 02/2016, construção de diversas obras, conforme relacionamos: Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Atois Mark, acesso ao Colégio Estadual; Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares - Linha Dois Vizinhos; Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares - Acesso ao Lago Municipal; Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município; Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial. Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares - Linha Barigui.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 23.032,59	R\$ 180,00	14/06/2016	12/09/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/06/2016 13:49:00

João de Lima Géio Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, Integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0145222 e o Controle Interno: 00A6270237460D31. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016002200750145222000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0145222

Proposta: 284.407

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 180,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 180,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
	24/06/2016	R\$ 180,00

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0145222

Proposta: 284.407

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

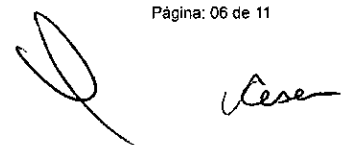
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

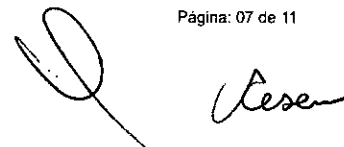
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.



14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

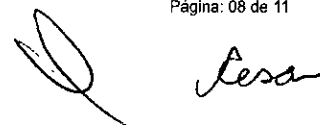
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

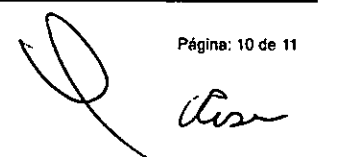
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

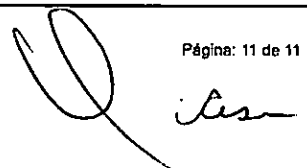
5. RATIFICAÇÃO:

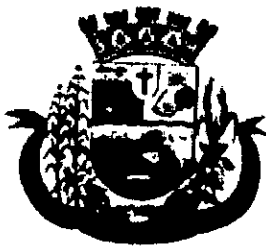
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 037/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1831, de 22 setembro de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Atividade de construção e recuperação de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos, pontes, viadutos e túneis inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, construção de obras viárias, serviços de engenharia, fabricação de massa de concreto, argamassa, reboco para construção, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação e comércio de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, obras de terraplanagem, comércio varejista e atacadista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e petróleo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0703652-1	13.561.077/0001-82	12/04/2011	07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.728.230,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/01/2016	Número: 20160502004	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2016

16/426299-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto –Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, **Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional.**

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:

A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Leboy, Modelo 85108, Apolada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 63174 conforme Nota Fiscal nº1569

Neuri

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

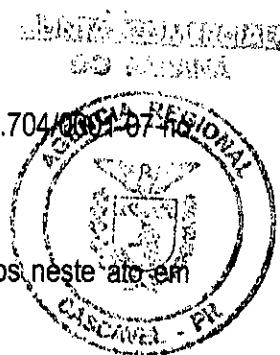
Neuri



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07 no valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

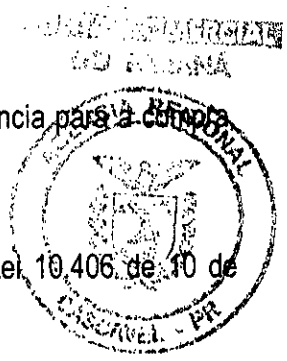
Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

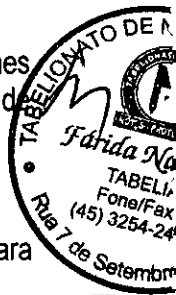
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



Quai

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER

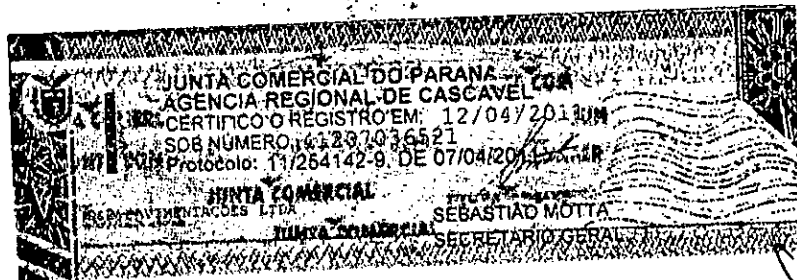
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May

RAFAEL FELIPE MAY

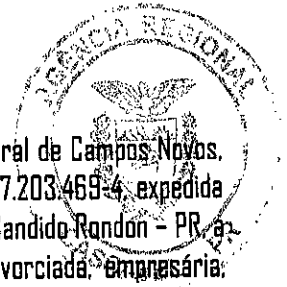
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

Samantha Barzotto
SANTHANHA BARZOTTO
OAB/PR 52816



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Cândido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUÍDOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

Primi

[Handwritten signature]

Reser

1/5

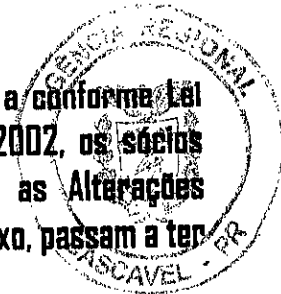
**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 20135774413 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Queri

2/5

[Handwritten Signature]

Rosen

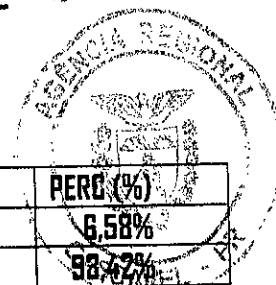
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

MUNICÍPIO DE PARANÁ



NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERO (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	98,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.
Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes descriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

Neuri

315

[Handwritten signature]

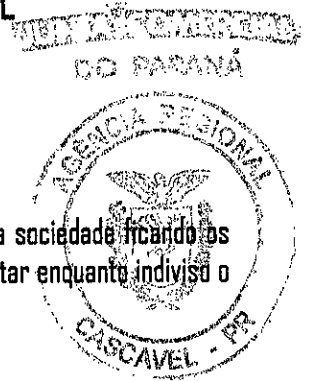
[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não está, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elegem as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

415

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



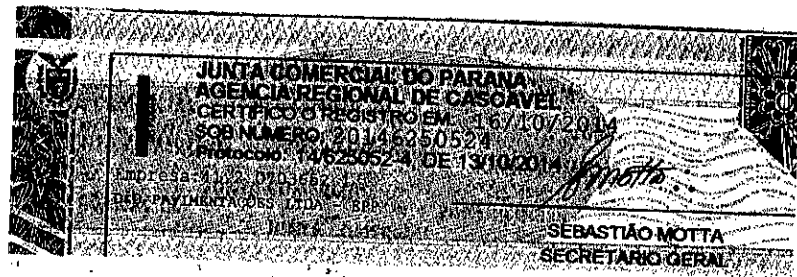
Handwritten signature of Neuri Dalmina
NEURI DALMINA

Handwritten signature of Christina Dalmina
CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

Handwritten signature of Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Handwritten signature of Rafael Felipe May
RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR



Handwritten signature

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: Concorrência Pública nº. 002/2016

A empresa D&D Pavimentações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.561.077/0001-82, com sede à Br 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. Christina Dalmina, RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 041.050.759-85, residente na Rua Amapá, nº 511, Bairro Espigão, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Neuri Dalmina**, RG n.º. 7.203.469-4 SSP/PR CPF/MF nº. 242.271.299-15 residente na Rua Mato Grosso, nº 888, apto 801, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Junho de 2016.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

Sócia Administradora



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

Endereço: BR 163 KM 290,5, s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.561.077/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&D PAVIMENTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5	NÚMERO S/M	COMPLEMENTO LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-2027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 16:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2016

A

Ueser

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13561077/0001-82
Razão Social: D E D PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: D E D PAVIMENTACOES
Endereço: R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2016 a 02/07/2016

Certificação Número: 2016060302351407831326

Informação obtida em 13/06/2016, às 17:03:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 13.561.077/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:46:46 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **F1DA.082F.CC79.F98E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014698712-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.561.077/0001-82**
Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 6678/2016

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP	3092291
CNPJ/CPF:	13.561.077/0001-82	
Endereço:	RODOVIA BR 163	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

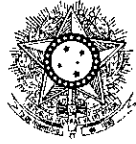
--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 19 de maio de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.561.077/0001-82

Certidão nº: 51419561/2016

Expedição: 30/05/2016, às 16:44:25

Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com sede na Rodovia BR 163 km 290,5, s/nº, Lote Rural 202 B Perímetro Fazenda Britânica, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 15 de junho de 2016 - 14:00 horas.

Graciele Martins Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Junho de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **13.561.077/0001-82**, com sede administrativa na Br 163 Km 290, s/n, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 14:34 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2016.

Patricia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

Selo digital N° 3urx2 . MTxyq . pdjjo - hEj2x . TZCZs
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública n.º. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF n.º. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/n.º. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal n.º. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PAVIMENTAÇÕES

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PAVIMENTAÇÕES

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente, **D&D Pavimentações Ltda**, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ nº. 13.561.077/0001-82, participante da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 002/2016**, vem através de sua representante legal, infra-assinada, **DECLARAR**, sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR
CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



PAVIMENTAÇÕES

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.561.077/0001-82, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº. 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico, **Neuri Dalmina**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.271.299-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.203.469-4 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º. RS 51053/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref. Concorrência Pública nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: D&D Pavimentações Ltda.
Endereço: Rodovia Br 163, Km 290,5 s/ nº.
Bairro: Zona Rural – CEP: 85.960-000
Cidade: Marechal Cândido Rondon – Estado: Paraná
CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82 - Inscrição Estadual: 90.563.335-06
Inscrição Municipal/ISS (Alvará) : 5307
Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil
Conta Corrente: 37937-9 – Agência: 0859-1
nº. do telefone: (45) 3254-6414 - nº de fax da empresa: (45) 3254-2027
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christina Dalmina
Função do Responsável Legal: Sócia Administradora
Endereço do Responsável Legal: Rua Amapá, 511 – Marechal Cândido Rondon – Paraná.
RG nº. 8.385.033-7 - Órgão Emissor: SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85 - e-mail: cdalmina@outlook.com

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

Christina Dalmina
Sócia Administradora/ Representante Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64570/2016

Validade: 26/11/2016

Razão Social: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA;

CNPJ: 13561077000182

Num. Registro: 51888

Registrada desde : 20/07/2011

Capital Social: R\$ 1.850.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190835/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2016 16:51:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64569/2016**

Validade: 26/11/2016

(Nome: NEURI DALMINA)

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Visto Nº : 006435

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA
ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

CPF : 24227129915

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190828/2016.

Emitida via Internet em 30/05/2016 16:50:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, **Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:

A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Leboy, Modelo 85108, Apolada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 63174 conforme Nota Fiscal nº1569

Neuri

Neuri

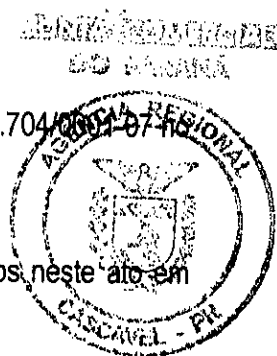
Larissa

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
TABELONATO
Faria
Fon
(45) 3
Rua 7 de Set

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07
valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

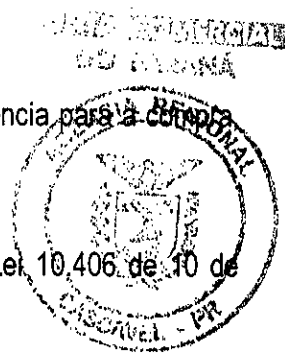
Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon – PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Lucia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

Samantha Barzotto
SANTHANHA BARZOTTO
OAB/PR 52816

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

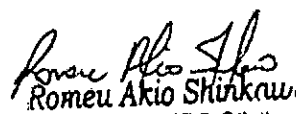
Certificamos para os devidos fins, que a empresa D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil NEURI DALMINA, CREA nº RS-51053/D, com ART do CREA-PR nº 20132795924 substituta à ART do CREA-PR nº 20122225181, executou para o Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 76.205.814/0001-24, execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Na Avenida Irio Jacob Welp, com área de 50.275,73 M², conforme contrato nº 123/2012, conforme descrito abaixo:

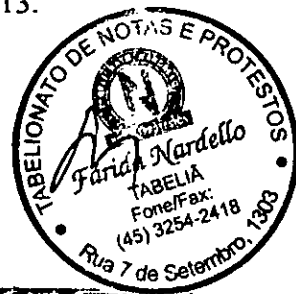
Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Desmatamento, destoque e limpeza	M ²	6.090,00
Escavação, Carga e transporte	M ³	19.868,31
Limpeza e lavagem da pista	M ²	46.113,86
Sub-Leito regularização e compactação	M ²	51.370,63
Base B.G.T.C.	M ³	13.308,00
Meio fio com sarjeta	M	9.565,81
Pintura de ligação com emulsão	M ²	56.026,61
Imprimação CM-30	M ²	26.822,45
Revestimento com capa asfáltica de CBUQ	TON	7.105,32
Calçada de concreto	M ²	7.506,24
Calçada em Paiver	M ²	2.360,48
Rapa de acesso para deficientes	UD	93,00
Pintura de faixas de sinalização	M ²	5.198,64
Demolição mecânica de pavimentação	M ³	5.872,83

A obra acima citada foi executada com início em 12/05/2012, término em 06/07/2013 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em 19 de julho de 2013.


Moacir Luiz Froehlich
Prefeito


Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR. 64220/D
Romeu Akio Shinkawa
engº civil CREA PR 64220/D
Fiscal da Obra



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D
Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**
Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº:2204472450
Protocolo Nº.:**2013/00253225**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2013/00253225**

ART Nº.....:20132795924 0..... Registrada:19/07/2013.....
ART Substituída.....:20122225181 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
76.205.814/0001-24.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:50.275,73 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV. IRIO JACOB WELP, S/N CENTRO L. 0 Q. 0.....
Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:16/07/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, COMPOSTO
PELOS SERVIÇOS: - DESMATAMENTO, DESTOQUE E LIMPEZA
6.090,00 M2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE
19.868,31 M3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 46.113,86
M2 - SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO 51.370,63
M2 - BASE B.G.T.C. 13.308,00 M3 - MEIO FIO COM
SARJETA 9.565,81 M - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO
56.026,61 M2 - IMPRIMAÇÃO CM-30 26.822,45 M2 -
REVESTIMENTO COM CAPA ASFALTICA DE CBUQ 7.105,32 TON.
- CALÇADA DE CONCRETO 7.506,24 M2 - CALÇADA DE
PAVER 2.360,48 M2 - RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES
93 UD - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO-BRANCAS,
AMARELAS E VERMELHAS 5198,64 M2 - DEMOLIÇÃO MECANICA
DE PAVIMENTAÇÃO 5.872,83 M3.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**

Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2013/00253225**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253225.

Emitida via Internet em 15/03/2016 17:13:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR




ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA


Certificamos para os devidos fins, que a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **NEURI DALMINA**, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20135074446, **executou** para o Município de **ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 95.719.449/0001-10, **Execução de recapamento em CBUQ sobre pedras irregulares, reperfilamento em CBUQ** - Na linha Volta Gaúcha S/N - Zona Rural, Entre Rios do Oeste - Paraná, com área de 29.220,20 M², conforme contrato nº 069/2013, conforme descrito abaixo:

Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Placa de obra (4,00M x 2,00M)	Unid.	2,00
Limpeza de pista	M ²	11.688,08
Escavação mecânica de valas	M ³	91,80
Reaterro sem apiloamento	M ³	51,43
Reaterro com apiloamento	M ³	22,04
Galeria de águas pluviais corpo BSTC 0,60	M	45,00
Dissipador enrocamento de pedra de mão	M ³	1,20
Limpeza e lavagem de pista	M ²	29.220,20
Pintura de ligação em emulsão	M ²	58.440,40
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	2.191,51
Reperfilamento em CBUQ	Ton	1.461,01
Sinalização placa de regularização - círculo	Unid.	12,00
Sinalização placa de regularização - losango	Unid.	14,00
Pintura de faixas brancas	M ²	1.168,81
Pintura de faixas amarelas	M ²	311,47

A obra acima citada foi executada com início em 09/12/2013, término em 09/02/2014 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em onze de junho de 2014.


Jones Neuri Heiden
Prefeito
3.627.346-1


Giovani Malavazi Fjm
Engenheiro responsável da Prefeitura
CREA - PR 71.706/D


Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 020.680



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D
Acervo Técnico Nº.:**3549/2014**
Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP Nº:2204472450
Protocolo Nº.:**2014/00238118**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico N°.:3549/2014

Selos de autenticidade:A 020.680

RNP N°.:2204472450

Protocolo N°.:2014/00238118

ART N°.....:20135074446 0..... Registrada:11/12/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:
 95.719.449/0001-10.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:29.220,20 METRO.... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:LINHA VOLTA GAÚCHA, S/N. ZONA RURAL.....
 Município/Estado...:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:09/12/2013..... Data de Conclusão:09/02/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PEDRAS
 IRREGULARES, REPERFILAMENTO EM CBUQ A SER REALIZADO
 NA LINHA VOLTA GAÚCHA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS: -
 PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) 2 UNIDADES. - LIMPEZA DE
 PISTA 11.688,08 M2. - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS
 91,80M3. - REATERRO SEM APILOAMENTO 51,43 M3. -
 REATERRO COM APILOAMENTO 22,04 M3. - GALERIA DE
 AGUAS PLUVIAIS CORPO BSTC 0,60 SEM BERÇO 45,00 M. -
 DISSIPADOR ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO 1,20 M3 -
 LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA 29.220,20M2 - PINTURA DE
 LIGAÇÃO COM EMULSÃO 58.440,40 M2 - CONCRETO BETUMINO
 USINADO A QUENTE 2.191,51 TON - REPERFILAMENTO EM
 CBUQ 1.461,01 TON. - SINALIZAÇÃO PLACA DE
 REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO 12 UD - SINALIZAÇÃO PLACA
 DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO 14 UD - PINTURA DE
 FAIXAS - BRANCAS 1.168,81 M2 - PINTURA DE FAIXAS -
 AMARELAS 311,47 M2.....
 Observação.....:.....

Rese



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**3549/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2014/00238118**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00238118.

Emitida via Internet em 22/12/2015 10:13:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Objeto: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

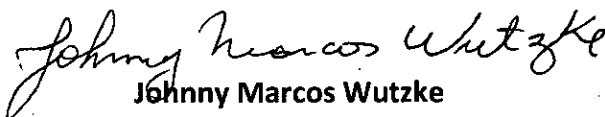
Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

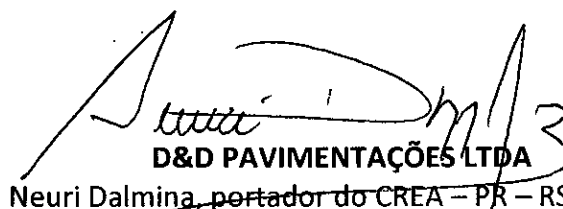
Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, que a empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com sede na BR 163, KM 290,5 – Zona Rural, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado pelo senhor Neuri Dalmina, portador do CREA – RS 051053, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA
Neuri Dalmina, portador do CREA – PR – RS 051053



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ.: 13.561.077/0001-82
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016.
DATA: 22/06/2016
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1254
Data: 22/06/16
HS: Maria 09:40



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 1:** 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO Nº:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PADRE ALOIS MARK

ORGÃO:

PRÓPRIO: PASSEIO E CICLOVIA

MUNICÍPIO: Pato Bragado

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MAT	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		CICLOVIA								R\$ 15.432,33
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	455,92	0,88	0,24	1,12	401,21	109,42	R\$ 510,63
	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	31,91	65,85	2,45	68,30	2101,27	78,18	R\$ 2.179,45
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	455,92	1,13	0,16	1,29	515,19	72,95	R\$ 588,14
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5.6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	35,56	195,89	5,59	201,48	6965,85	198,78	R\$ 7.164,63
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UD	1,00	2139,23	0,00	2139,23	2139,23	0,00	R\$ 2.139,23
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,80	16,62	0,41	17,03	378,94	9,35	R\$ 388,28
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2279,60	0,09	0,99	1,08	205,16	2256,80	R\$ 2.461,97
2		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)								R\$ 43.755,12
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1073,52	0,88	0,24	1,12	944,70	257,64	R\$ 1.202,34

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	384,44	33,59	15,47	49,06	12913,34	5947,29	R\$ 18.860,63
210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	148,65	93,37	15,47	108,84	13879,45	2299,62	R\$ 16.179,07
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,60	14,29	14,56	28,85	651,62	663,94	R\$ 1.315,56
73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,56	289,86	140,02	429,88	1321,76	638,49	R\$ 1.960,25
RA1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7 CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SÍMBOLO DA ACESSIBILIDADE	UND	4,00	66,77	53,55	120,32	267,08	214,20	R\$ 481,28
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	540,43	4,92	2,03	6,95	2658,92	1097,07	R\$ 3.755,99
TOTAL SEM BDI=							R\$ 45.343,72	R\$ 13.843,73	R\$ 59.187,45
TOTAL COM BDI máx der 35,47%=			35,47%				R\$ 61.427,14	R\$ 18.754,10	R\$ 80.181,24

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016

PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 1:** 1.529,44 m² PRAZO: 90 DIAS de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: DATA:

MUNICÍPIO: Pato Bragado IPO OBRA:

EMPRESA: PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	BDI	
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	CICLOVIA	23,39%	18.754,10	100,00%					18.754,10	13.843,73
02	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)	76,61%			30.713,57	50,00%	30.713,57	50,00%	6.1427,41	45.343,72
06		0,00%								
07		0,00%								
20		0,00%								
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	18.754,10	23,39%	30.713,57	38,31%	30.713,57	38,31%	80.18124	59.187,45
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			18.754,10	23,39%	30.713,57	38,31%	30.713,57	38,31%	80.181,24	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			18.754,10	23,39%	49.467,67	61,69%	80.18124	100,00%		

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 2:** 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO Nº:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: Estrada para Dois Vizinhos

ORGÃO:

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MATERI AL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 565.045,61
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA. Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	37.022,36	1,14	0,16	1,30	42205,49	5923,58	R\$ 48.129,07
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	46.277,95	0,07	0,80	0,87	3239,46	37022,36	R\$ 40.261,82
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	962,58	189,96	5,42	195,38	182851,70	5217,18	R\$ 188.068,88
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.443,87	189,96	5,42	195,38	274277,55	7825,78	R\$ 282.103,32
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										R\$ 23.584,56
72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	729,20	16,79	0,41	17,20	12243,27	298,97		R\$ 12.542,24
72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	364,60	16,79	0,41	17,20	6121,63	149,49		R\$ 6.271,12
4 S 06 202 11 DNIT	Confecção placa sinalização tot.refletiva	UND	15,00	180,81	23,62	204,43	2712,15	354,30		R\$ 3.066,45
821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	15,00	94,14	19,51	113,65	1412,10	292,65		R\$ 1.704,75
OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.										
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.										
TOTAL=							R\$ 531.545,87	R\$ 57.084,31	R\$ 588.630,17	
TOTAL COM IBDI MÁX DER 35,47%=-							R\$ 720.085,18	R\$ 77.332,11	R\$ 797.417,29	

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Resen



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO
OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 2: 18.511,18** PRAZO: 90 DIAS
 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 dias

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 dias		
									BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI	35,4700% VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	90,30%	252.029,81	35,00%	252.029,81	35,00%	216.025,55	30,00%	720.085,18	531.545,87	
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	9,70%					77.332,11	100,00%	77.332,11	57.084,31	
03		0,00%									
04		0,00%									
05		0,00%									
06		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	252.029,81	31,61%	252.029,81	31,61%	293.357,66	36,79%	797.417,29	588.630,17
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				252.029,81	31,61%	252.029,81	31,61%	293.357,66	36,79%	797.417,29	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				252.029,81	31,61%	504.059,63	63,21%	797.417,29	100,00%		

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
 Representante Legal
 CPF nº 041.050.759-85
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
 Resp. Técnico/Eng. Civil
 CREA RS-51053/D
 RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
 Área Rural - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
 Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 3:** 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO Nº:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: Acesso interno Lago Municipal

ORGÃO:

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO	UND	QUNT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 23.872,01
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	1.440,00	1,13	0,16	1,29	1627,20	230,40	R\$ 1.857,60
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	1.800,00	0,07	0,80	0,87	126,00	1440,00	R\$ 1.566,00
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM E CAPA 3 CM	Ton	93,60	189,96	5,42	195,38	17780,26	507,31	R\$ 18.287,57
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	1,00	2.160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	R\$ 2.160,84
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 206,40
	72947	SINALIZ HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	12,00	16,79	0,41	17,20	201,48	4,92	R\$ 206,40

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



D&D
PAVIMENTAÇÕES

OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.			
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.			
TOTAL=	21895,78	2182,63	R\$ 24.078,41
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=	29662,21	2956,81	R\$ 32.619,02

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNÍCIPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

PRAZO: 60 DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	BDI	35,4700%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	90,94%	14.831,11	50,00%	14.831,11	50,00%	29.662,21	21.895,78
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	9,06%			2.956,81	100,00%	2.956,81	2.182,63
17		0,00%						
18		0,00%						
19		0,00%						
20		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	14.831,11	45,47%	17.787,92	54,53%	32.619,02	24.078,41
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			14.831,11	45,47%	17.787,92	54,53%	32.619,02	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			14.831,11	45,47%	32.619,02	100,00%		

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA

Representante Legal

CPF nº 041.050.759-85

RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

NEURI DALMINA

Resp. Técnico/Eng. Civil

CREA RS-51053/D

RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná

Cese



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO
Nº:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO:

DIVERSAS RUAS QUADRO URBANO

ORGÃO:

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre asfalto

MUNICÍPIO:

COORDENAD
AS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR
(AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
DATA: 27/04/2016

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 424.207,23
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	23.408,97	1,14	0,16	1,30	26686,23	3745,44	R\$ 30.431,66
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	35.113,46	0,07	0,80	0,87	2457,94	28090,77	R\$ 30.548,71
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.825,90	189,96	5,42	195,38	346847,96	9896,38	R\$ 356.744,34
	74022/DI VERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53 OBS: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada. A sinalização viária será contemplada em outro projeto	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



D&D
PAVIMENTAÇÕES

As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.

TOTAL=							R\$ 382.474,65	R\$ 41.732,59	R\$ 424.207,23
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=-							R\$ 518.138,39	R\$ 56.535,14	R\$ 574.673,53

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

「13.561.077/0001-82」

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
「 Marechal Cândido Rondon - Paraná 」

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná

Rese



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

PRAZO: 60 DIAS

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO	60 DIAS
BDI	36,47%
VALOR	VALOR
SERVIÇO	PLANILHA
C/ BDI	S/ BDI

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR
							C/ BDI	S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	287.336,77	50,00%	287.336,77	50,00%	574.673,53	424.207,23
02		0,00%						
18		0,00%						
19		0,00%						
20		0,00%						
RMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,000000%	287.336,77	50,00%	287.336,77	50,00%	574.673,53	424.207,23
NSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			287.336,77	50,00%	574.673,53	50,00%	574.673,53	

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA

Representante Legal

CPF nº 041.050.759-85

RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA

Resp. Técnico/Eng. Civil

CREA RS-51053/D

RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: TREVO ACESSO INDUSTRIAL

ORGÃO:

PRÓPRIO: PISTA ACELERAÇÃO TREVO

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 27.143,16
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	392,67	0,89	0,24	1,13	349,48	94,24	R\$ 443,72
	DER 651000	Sarjeta triangular concreto - tipo 7	M	149,30	28,06	17,93	45,99	4189,36	2676,95	R\$ 6.866,31
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	58,90	66,52	2,47	68,99	3918,03	145,48	R\$ 4.063,51
	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	392,67	4,59	0,21	4,80	1802,36	82,46	R\$ 1.884,82
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	392,67	1,14	0,16	1,30	447,64	62,83	R\$ 510,47
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3.0 CM	TON	51,05	189,96	5,42	195,38	9697,46	276,69	R\$ 9.974,15
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UD	1,00	2160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	R\$ 2.160,84
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,40	16,79	0,41	17,20	376,10	9,18	R\$ 385,28

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná

Asser
Yaur
[Signature]



72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	981,68	0,07	0,80	0,87	68,72	785,34	R\$ 854,06
	TOTAL=						R\$ 23.009,99	R\$ 4.133,17	R\$ 27.143,16
	TOTAL COM BDI máx der 35,47%=-						R\$ 31.171,63	R\$ 5.599,21	R\$ 36.770,84

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

PRAZO: 30 DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	BDI	35,4700%
				VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	36.770,84	36.770,84	27.143,16
02		0,00%			
03		0,00%			
04		0,00%			
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	36.770,84	36.770,84	27.143,16
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			36.770,84	36.770,84	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			36.770,84		

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA

Representante Legal

CPF nº 041.050.759-85

RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA

Resp. Técnico/Eng. Civil

CREA RS-51053/D

RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E
SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: Estrada Linha Barigui

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO

Nº:

ORGÃO:

COORDENA

DAS:

ART Nº:

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 477.388,98
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	31.212,36	1,14	0,16	1,30	35582,09	4993,98	R\$ 40.576,07
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km								
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	39.015,45	0,07	0,80	0,87	2731,08	31212,36	R\$ 33.943,44
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2.0 CM	Ton	811,52	189,96	5,42	195,38	154156,34	4398,44	R\$ 158.554,78
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3.0 CM	Ton	1.217,28	189,96	5,42	195,38	231234,51	6597,66	R\$ 237.832,17
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVRSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 19.709,76
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	616,00	16,79	0,41	17,20	10342,64	252,56	R\$ 10.595,20
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	308,00	16,79	0,41	17,20	5171,32	126,28	R\$ 5.297,60

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



4 S 05 202 11 DNIT	Confecção placa sinalização tot.refletiva	UND	12,00	180,81	23,62	204,43	2169,72	283,44	R\$ 2.453,16
821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	12,00	94,14	19,51	113,65	1129,68	234,12	R\$ 1.363,80
OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.									
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.									
TOTAL=							R\$ 448.999,90	R\$ 48.098,84	R\$ 497.098,74
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=							R\$ 608.260,16	R\$ 65.159,50	R\$ 673.419,66

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA-RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

PRAZO: 90 DIAS

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	90,32%	212.891,06	35,00%	212.891,06	35,00%	182.478,05	30,00%	608.260,16	448.999,90
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	9,68%					65.159,50	100,00%	65.159,50	48.098,84
03		0,00%								
04		0,00%								
DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO M			100,00%	212.891,06	31,61%	212.891,06	247.637,55	36,77%	673.419,66	497.098,74
OR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROP				212.891,06	31,61%	212.891,06	247.637,55	36,77%	673.419,66	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				212.891,06	31,61%	425.782,11	63,23%	673.419,66	100,00%	

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



Alfaca de
di moda

COMPACT
disc
Recordable

CD-R 52X
700MB 80 MIN

tilibra





**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ.: 13.561.077/0001-82
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016.
DATA: 22/06/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTUCOW GERAL

Protocolo Nº: 1254

Data: 22 de 06 de 16

HS: 09:40



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

CARTA PROPOSTA

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Prezados Senhores:

A empresa **ECEC-Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, com sede à Rua Siqueira Campos nº 2079, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, CNPJ/MF 07.395.174/0001-40, e-mail contato@ececconstrutora.com.br, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 002/2016, para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas diversas do município, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	55.651,61	70%
MÃO-DE-OBRA	23.850,69	30%
TOTAL DO ITEM	79.502,30	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

ITEM 02

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	515.436,89	70%
MÃO-DE-OBRA	220.901,53	30%
TOTAL DO ITEM	736.338,42	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias	

ITEM 03

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	21.318,70	70%
MÃO-DE-OBRA	9.136,59	30%
TOTAL DO ITEM	30.455,29	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

ITEM 04

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	375.330,24	70%
MÃO-DE-OBRA	160.855,82	30%
TOTAL DO ITEM	536.186,05	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias	



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ITEM 05

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	24.494,37	70%
MÃO-DE-OBRA	10.497,59	30%
TOTAL DO ITEM	34.991,95	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

ITEM 06

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	435.340,06	70%
MÃO-DE-OBRA	186.574,31	30%
TOTAL DO ITEM	621.914,37	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.039.388,38 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016.

Cascavel, em 22 de junho de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0



PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 01						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	CICLOVIA E PASSEIO PUBLICO RUA PADREA ALOIS MARK					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	CICLOVIA					19.627,87
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m ²	455,92	1,53	697,56	
1.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m ³	31,91	93,46	2.982,31	
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	455,92	1,20	547,10	
1.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	ton	35,56	245,00	8.712,20	
1.5	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	1,00	2.927,29	2.927,29	
1.6	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO	m ²	22,80	17,00	387,60	
1.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ x km	2.279,60	1,48	3.373,81	
2	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)					59.874,43
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m ²	1.073,52	1,53	1.642,49	
2.2	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA 4cm ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	m ²	384,44	67,14	25.811,30	
2.3	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	m ²	148,65	148,94	22.139,93	
2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m ²	45,60	39,48	1.800,29	
2.5	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	4,56	588,24	2.682,37	
2.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE	ud	4,00	164,64	658,56	
2.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	540,43	9,51	5.139,49	
PREÇO GLOBAL						79.502,30

Cascavel, 22 de junho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal - RG 6.746.695-0
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 01

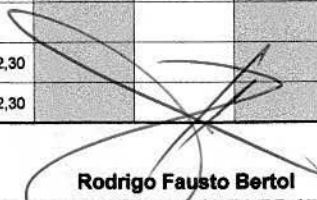
CONCORRÊNCIA 02/2016

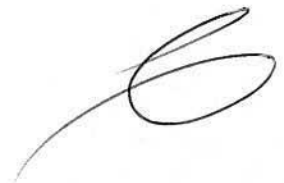
PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	CICLOVIA E PASSEIO PUBLICO RUA PADREA ALOIS MARK

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	CICLOVIA	19.627,87	100%	100%										
2	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)	59.874,43	50%	50%	50%	100%								

TOTAL (%)			62,34%	62,34%	37,66%	100,00%								
REPASSE		-												
CONTRAPARTIDA		79.502,30	49.565,09	49.565,09	29.937,22	79.502,30								
TOTAL		79.502,30	49.565,09	49.565,09	29.937,22	79.502,30								


Rodrigo Fausto Bertol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0



Carne



PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 02						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - LINHA DOIS VIZINHOS					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					711.280,32
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	m ²	37.022,36	1,20	44.426,83	
1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	m ³ x km	46.277,95	1,48	68.491,37	
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	962,58	245,00	235.832,10	
1.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.443,87	245,00	353.748,15	
1.5	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	3,00	2.927,29	8.781,87	
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					25.058,10
2.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m ²	729,20	17,00	12.396,40	
2.2	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	364,60	17,00	6.198,20	
2.3	CONFEÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	ud	15,00	276,94	4.154,10	
2.4	SUPORTE DE MADEIRA 3" x 3" P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	ud	15,00	153,96	2.309,40	
PREÇO GLOBAL						736.338,42

Cascavel, 22 de junho de 2016.

Rodrigo Fausto BertoP
Representante Legal - RG 6.746.695-0
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D


4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 03						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - ACESSO AO LAGO MUNICIPAL					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					30.251,29
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	m ²	1.440,00	1,20	1.728,00	
1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	m ³ x km	1.800,00	1,48	2.664,00	
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM E CAPA 3 CM	Ton	93,60	245,00	22.932,00	
1.4	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	1,00	2.927,29	2.927,29	
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					204,00
2.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	12,00	17,00	204,00	
PREÇO GLOBAL						30.455,29

Cascavel, 22 de junho de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal - RG 6.746.695-0
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D



Reser



PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 04

Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					536.186,05
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	m ²	23.408,97	1,20	28.090,76	
1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	m ³ x km	35.113,46	1,48	51.967,92	
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.825,90	245,00	447.345,50	
1.4	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	3,00	2.927,29	8.781,87	
PREÇO GLOBAL						536.186,05

Cascavel, 22 de junho de 2016.


 Rodrigo Fausto Bertol
 Representante Legal - RG 6.746.695-0
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

X

Beser

[Handwritten mark]

PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 05						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PISTA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO), COM SARJETA, JUNTO AO TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					34.991,95
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m ²	392,67	1,53	600,79	
1.2	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 7	m	149,30	62,30	9.301,39	
1.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m ³	58,90	93,46	5.504,79	
1.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	m ²	392,67	4,70	1.845,55	
1.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	392,67	1,20	471,20	
1.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	ton	51,05	245,00	12.507,25	
1.7	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	1,00	2.927,29	2.927,29	
1.8	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO	m ²	22,40	17,00	380,80	
1.9	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ x km	981,68	1,48	1.452,89	
PREÇO GLOBAL						34.991,95

Cascavel, 22 de junho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal - RG 6.746.695-0
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 05


CONCORRÊNCIA 02/2016

PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PISTA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO), COM SARJETA, JUNTO AO TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	PAVIMENTAÇÃO	34.991,95	50%	50%	50%	100%								

TOTAL (%)		50,00%	50,00%	50,00%	100,00%									
REPASSE		-												
CONTRAPARTIDA	34.991,95	17.495,98	17.495,98	17.495,98	34.991,95									
TOTAL	34.991,95	17.495,98	17.495,98	17.495,98	34.991,95									


Rodrigo Fausto Bertol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0

Carer

4

PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 06						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 02/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - LINHA BARIGUI					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					601.035,57
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	m ²	31.212,36	1,20	37.454,83	
1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	m ³ x km	39.015,45	1,48	57.742,87	
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	811,52	245,00	198.822,40	
1.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.217,28	245,00	298.233,60	
1.5	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	3,00	2.927,29	8.781,87	
						20.878,80
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
2.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m ²	616,00	17,00	10.472,00	
2.2	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	308,00	17,00	5.236,00	
2.3	CONFECÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	ud	12,00	276,94	3.323,28	
2.4	SUORTE DE MADEIRA 3" x 3" P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	ud	12,00	153,96	1.847,52	
						621.914,37
PREÇO GLOBAL						621.914,37

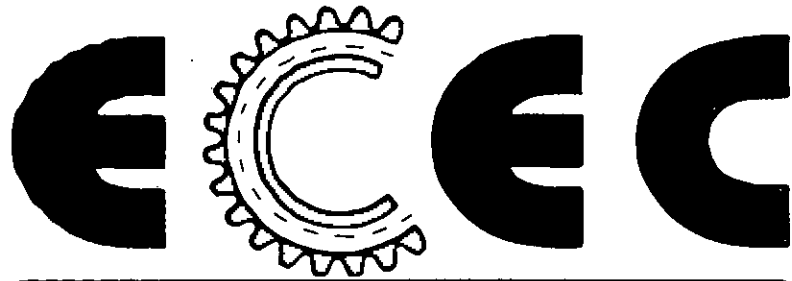
Cascavel, 22 de junho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal - RG 6.746.695-0
Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Engenharia e Construções

ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções.

R: Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, Cascavel – PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

DATA: 22/06/2016.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1253

Data: 22/06/16

HS: 27 juline 09:33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 112/2016

Concorrência Pública 002/2016

Objeto: Diversas obras de pavimentação.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 002/2016, a qual tem como objeto a execução de diversas obras de pavimentação, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas baixaram o edital no site do Município, conforme relatório anexo à esta ata. Destas, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes empresas: **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA** e **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, representada pelo senhor *Neuri Dalmina*; **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, representada pelo senhor *Jeverson da Costa Pinto*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após isto, foi aberto espaço para manifestações, com relação à Habilitação já verificada. Nenhuma das licitantes manifestou questionamentos quanto à documentação da licitante concorrente. Da mesma forma foi analisada e atestada pelos membros da Comissão de Licitação. Os representantes presentes, manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Diante desta consideração, partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo: **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, apresentou proposta para todos os itens, objeto da Licitação ao valor global de R\$ 2.039.388,38 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos); **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, apresentou proposta para todos os itens ao valor global de R\$ 2.195.081,58 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Em seguida as propostas foram passadas aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Neste momento foi aberto espaço para manifestação com relação às Propostas de preços, cujos licitantes não se manifestaram. Com isto, ambas as propostas classificaram de acordo com os critérios exigidos no edital. Considerando que a licitante **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, esta habilitada na condição de Empresa de Pequeno Porte, e nos termos do item 11.2. do edital de licitação em referência, que prevê *“Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Grande Porte, este manifesta interesse em apresentar nova proposta, e para tanto, nos termos do item 11.3.1 abre-se neste momento, prazo de 01 (um) dia útil, para apresentação de nova proposta de preços, por parte da empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, encerramos esta sessão às dez horas e quarenta minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1274
23 / 06 / 16
Merline 16:24

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR
Concorrência Pública nº. 002/2016

A empresa **D&D Pavimentações Ltda**, com sede estabelecida sob à Rodovia BR 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Mal. Cdo. Rondon, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 13.561.077/0001-82, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016, para *Construção de diversas obras, nos seguintes trajetos, no Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:*

Item 1: 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

Item 2: 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial;

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

Conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item 1:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 39,87	76,48%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 12,26	23,52%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 79.747,73
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

Item 2:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 36,84	92,62%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2,93	7,38%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 736.269,33
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		

Item 3:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 39,16	93,18%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2,86	6,82%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 30.260,15
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS		

Item 4:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 21,21	92,61%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 1,69	7,39%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 536.187,05
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS		

Item 5:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 76,30	85,77%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 12,65	14,23%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 34.931,06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS		

Item 6:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 36,91	92,63%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2,93	7,37%
TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 621.867,79
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		

Todos os itens serão executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, CONSIDERANDO OS LOTES 1,2,3,4,5,6 É DE R\$ 2.039.263,11 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e onze

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



centavos), já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos, inclusive Impostos sobre Serviços (ISS), seguro, taxas e todos os demais encargos e tributos pertinentes.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0859-1, Conta Corrente 37937-9;

O contrato originário deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2016.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, assim como a mão de obra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação, bem como também correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Pato Bragado, 23 de Junho de 2016.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 1:** 1.529,44 m² de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: PASSEIO E CICLOVIA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
 DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: RUA PADRE ALOIS MARK
 MUNICÍPIO: Pato Bragado

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO:
 COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MAT	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		CICLOVIA								R\$ 15.112,33
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	455,92	0,88	0,24	1,12	401,21	109,42	R\$ 510,63
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	31,91	65,85	2,45	68,30	2101,27	78,18	R\$ 2.179,45
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	455,92	1,13	0,16	1,29	515,19	72,95	R\$ 588,14
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3 0 CM	TON	35,56	195,89	5,59	201,48	6965,85	198,78	R\$ 7.164,63
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53)	UD	1,00	1819,23	0,00	1819,23	1819,23	0,00	R\$ 1.819,23
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,80	16,62	0,41	17,03	378,94	9,35	R\$ 388,28
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3KKM	2279,60	0,09	0,99	1,08	205,16	2256,80	R\$ 2.461,97
2		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)								R\$ 43.755,12
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1073,52	0,88	0,24	1,12	944,70	257,64	R\$ 1.202,34
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	384,44	33,59	15,47	49,06	12913,34	5947,29	R\$ 18.860,63

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	148,65	93,37	15,47	108,84	13879,45	2299,62	R\$ 16.179,07
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,60	14,29	14,56	28,85	651,62	663,94	R\$ 1.315,56
73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,56	289,86	140,02	429,88	1321,76	638,49	R\$ 1.960,25
RA1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7 CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SÍMBOLO DA ACESSIBILIDADE	UND	4,00	66,77	53,55	120,32	267,08	214,20	R\$ 481,28
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	540,43	4,92	2,03	6,95	2658,92	1097,07	R\$ 3.755,99
TOTAL SEM BDI=							R\$ 45.023,72	R\$ 13.843,73	R\$ 58.867,45
TOTAL COM BDI máx der 35,47%=		35,47%					R\$ 60.993,63	R\$ 18.754,10	R\$ 79.747,73

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 1:** 1.529,44 m² PRAZO: 90 DIAS de ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: DATA:

MUNICÍPIO: Pato Bragado IPO OBRA:

EMPRESA: PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO		
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
									BDI	35,4700%	
01	CICLOVIA	25,67%	20.472,67	100,00%					20.472,67	15.112,33	
02	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)	74,33%			29.637,53	50,00%	29.637,53	50,00%	59.275,06	43.756,12	
06		0,00%									
07		0,00%									
20		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	20.472,67	25,67%	29.637,53	37,16%	29.637,53	37,16%	79.747,73	58.867,45
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				20.472,67	25,67%	29.637,53	37,16%	29.637,53	37,16%	79.747,73	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				20.472,67	25,67%	50.110,20	62,84%	79.747,73	100,00%		

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
 Representante Legal
 CPF nº 041.050.759-85
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
 Resp. Técnico/Eng. Civil
 CREA RS-51053/D
 RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
 Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
 Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 2:** 18.511,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO Nº: #REF!

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: Estrada para Dois Vizinhos

ORGÃO: #REF!

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

MUNICÍPIO: #REF!

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

LEVANTAMENTO Nº: #REF!

ART Nº: #REF!

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 519.907,97
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA. Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	37.022,36	1,06	0,12	1,18	39243,70	4442,68	R\$ 43.686,38
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	46.277,95	0,04	0,48	0,52	1851,12	22213,42	R\$ 24.064,53
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	962,58	180,06	5,14	185,20	173322,15	4947,66	R\$ 178.269,82
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.443,87	180,06	5,14	185,20	259983,23	7421,49	R\$ 267.404,72
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 23.584,56

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	729,20	16,79	0,41	17,20	12243,27	298,97	R\$ 12.542,24
72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	364,60	16,79	0,41	17,20	6121,63	149,49	R\$ 6.271,12
4 S 06 202 11 DNIT	Confecção placa sinalização tot.refletiva	UND	15,00	180,81	23,62	204,43	2712,15	354,30	R\$ 3.066,45
821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	15,00	94,14	19,51	113,65	1412,10	292,65	R\$ 1.704,75
OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.									
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.									
TOTAL=							R\$ 503.371,87	R\$ 40.120,66	R\$ 543.492,53
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=							R\$ 681.917,87	R\$ 54.351,46	R\$ 736.269,33

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNÍCIPIO / LOCAL: PATO BRAGADO
OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 2:** 18.511,18 PRAZO: 90 DIAS
 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Dois Vizinhos;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 dias

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 dias		
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	95,66%	246.511,77	35,00%	246.511,77	35,00%	211.295,80	30,00%	704.319,33	519.907,97	
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	4,34%					31.950,00	100,00%	31.950,00	23.584,56	
03		0,00%									
04		0,00%									
05		0,00%									
06		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	246.511,77	33,48%	246.511,77	33,48%	243.245,80	33,04%	736.269,33	543.492,53
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				246.511,77	33,48%	246.511,77	33,48%	243.245,80	33,04%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				246.511,77	33,48%	493.023,53	66,96%	736.269,33	100,00%		

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
 Representante Legal
 CPF nº 041.050.759-85
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
 Resp. Técnico/Eng. Civil
 CREA RS-51053/D
 RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
 Área Rural - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
 Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **Item 3:** 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO Nº:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: Acesso interno Lago Municipal

ORGÃO

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

MUNICÍPIO:

COORDENADAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 27/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUNT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 22.130,76
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	1.440,00	1,06	0,12	1,18	1526,40	172,80	R\$ 1.699,20
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km								
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	1.800,00	0,04	0,48	0,52	72,00	864,00	R\$ 936,00
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM E CAPA 3 CM	Ton	93,60	180,06	5,14	185,20	16853,62	481,10	R\$ 17.334,72
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	1,00	2.160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	R\$ 2.160,84
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 206,40
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	12,00	16,79	0,41	17,20	201,48	4,92	R\$ 206,40

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



D&D
PAVIMENTAÇÕES

OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.			
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.			
TOTAL=	R\$ 20.814,34	R\$ 1.522,82	R\$ 22.337,16
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=	R\$ 28.197,19	R\$ 2.062,96	R\$ 30.260,15

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA


MUNÍCIPIO / LOCAL: PATO BRAGADO
OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:
Item 3: 720,00 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares – Acesso ao Lago Municipal;
PRAZO: 60 DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
							BDI	35,4700%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	99,08%	14.990,27	50,00%	14.990,27	50,00%	29.980,54	22.130,76
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,92%			279,61	100,00%	279,61	206,40
17		0,00%						
18		0,00%						
19		0,00%						
20		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	14.990,27	49,54%	15.269,88	50,46%	30.260,15	22.337,16
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			14.990,27	49,54%	15.269,88	50,46%	30.260,15	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			14.990,27	49,54%	30.260,15	100,00%		

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.


 CHRISTINA DALMINA
 Representante Legal
 CPF nº 041.050.759-85
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR
13.561.077/0001-82
 D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.


 NEURI DALMINA
 Resp. Técnico/Eng. Civil
 CREA RS-51053/D
 RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

Rodovia BR 163 - Km 290,50
 Área Rural - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
 Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre asfalto

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015

DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS QUADRO URBANO

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 395.797,63
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	23.408,97	1,06	0,12	1,18	24813,51	2809,08	R\$ 27.622,58
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	35.113,46	0,04	0,48	0,52	1404,54	16854,46	R\$ 18.259,00
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.825,90	182,86	5,23	188,09	333884,07	9549,46	R\$ 343.433,53
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53 OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada. A sinalização viária será contemplada em outro projeto	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



	As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.							
TOTAL=						R\$ 366.584,64	R\$ 29.213,00	R\$ 395.797,63
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=						R\$ 496.612,20	R\$ 39.574,85	R\$ 536.187,05

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016

PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

PRAZO: 60 DIAS

Item 4: 23.408,97 m² de recape asfáltico em vias urbanas do Município;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO	60 DIAS
							BDI	36,47%
							VALOR	VALOR
							SERVIÇO	PLANILHA
							C/ BDI	S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	268.093,53	50,00%	268.093,53	50,00%	536.187,05	395.797,63
02		0,00%						
18		0,00%						
19		0,00%						
20		0,00%						
RMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,000000%	268.093,53	50,00%	268.093,53	50,00%	536.187,05	395.797,63
NSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			268.093,53	50,00%	536.187,05	50,00%	536.187,05	


Pato Bragado, 22 de junho de 2016.


CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná


NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: PISTA ACELERAÇÃO TREVO
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR
 (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
 DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: TREVO ACESSO INDUSTRIAL
 MUNICÍPIO:

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO:
 COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 25.785,09
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	392,67	0,89	0,24	1,13	349,48	94,24	R\$ 443,72
	DER 651000	Sarjeta triangular concreto - tipo 7	M	149,30	25,61	17,25	42,86	3823,57	2575,43	R\$ 6.399,00
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	58,90	66,52	2,47	68,99	3918,03	145,48	R\$ 4.063,51
	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	392,67	4,59	0,21	4,80	1802,36	82,46	R\$ 1.884,82
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	392,67	1,06	0,12	1,18	416,23	47,12	R\$ 463,35
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	51,05	180,06	5,14	185,20	9192,06	262,40	R\$ 9.454,46
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS PARA CADA 100 TON, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53)	UD	1,00	2160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	R\$ 2.160,84
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	22,40	16,79	0,41	17,20	376,10	9,18	R\$ 385,28

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	981,68	0,39	0,46	0,54	382,86	451,57	R\$ 530,11
	TOTAL=						R\$ 22.421,53	R\$ 3.667,88	R\$ 25.785,09
	TOTAL COM BDI máx der 35,47%=						R\$ 29.962,18	R\$ 4.968,88	R\$ 34.931,06

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016

PROponente: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNÍCIPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos:

Item 5: 392,67 m² de Pavimentação asfáltica (pista de aceleração/desaceleração), PRAZO: 30 DIAS com sarjeta, junto ao trevo de acesso ao Parque Industrial.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DATA: 27/04/16

TIPO OBRA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	BDI	35,4700%
				VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	34.931,06	34.931,06	25.785,09
02		0,00%			
03		0,00%			
04		0,00%			
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	34.931,06	34.931,06	25.785,09
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			34.931,06	34.931,06	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			34.931,06		

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA

Representante Legal

CPF nº 041.050.759-85

RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

NEURI DALMINA

Resp. Técnico/Eng. Civil

CREA RS-51053/D

RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 2s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 02/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR
 (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0 E DER SET/2015
 DATA: 27/04/2016

ENDEREÇO: Estrada Linha Barigui
 MUNICÍPIO:

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO:
 COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

ART Nº:
 REG. CREA: crea pr 84865/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 439.334,89
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	31 212,36	1,06	0,12	1,18	33085,10	3745,48	R\$ 36.830,58
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km								
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	39 015,45	0,04	0,48	0,52	1560,62	18727,42	R\$ 20.288,03
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	811,52	180,06	5,14	185,20	146122,29	4171,21	R\$ 150.293,50
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.217,28	180,06	5,14	185,20	219183,44	6256,82	R\$ 225.440,26
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVE RSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	3,00	2.160,84	0,00	2160,84	6482,52	0,00	R\$ 6.482,52
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 19.709,76
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	616,00	16,79	0,41	17,20	10342,64	252,56	R\$ 10.595,20
	72947	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	308,00	16,79	0,41	17,20	5171,32	126,28	R\$ 5.297,60

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



4 S 06 202 11 DNIT	Confeção placa sinalização tot.refletiva	UND	12,00	180,81	23,62	204,43	2169,72	283,44	R\$ 2.453,16
821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	12,00	94,14	19,51	113,65	1129,68	234,12	R\$ 1.363,80
OBS.: A Drenagem com valetas e bueiros será executada previamente pela prefeitura municipal. O projeto de recape não deverá ser executado caso a drenagem não seja executada.									
As tabelas utilizadas foram do DER Set 2015 e SINAPI FEVEREIRO 2016, últimas atualizações encontradas.									
TOTAL=							R\$ 425.247,33	R\$ 33.797,33	R\$ 459.044,65
TOTAL COM BDI MÁX DER 35,47%=							R\$ 576.082,54	R\$ 45.785,24	R\$ 621.867,79

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNÍCIPIO / LOCAL: PATO BRAGADO
OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos. **PRAZO:** 90 DIAS
Item 6: 15.606,18 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – Linha Barigui;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/04/16
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	95,71%	208.308,44	35,00%	208.308,44	35,00%	178.550,09	30,00%	595.166,97	439.334,89
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	4,29%					26.700,82	100,00%	26.700,82	19.709,76
03		0,00%								
04		0,00%								
DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO M			100,00%	208.308,44	33,50%	208.308,44	205.250,91	33,01%	621.867,79	459.044,65
DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROP				208.308,44	33,50%	208.308,44	205.250,91	33,01%	621.867,79	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				208.308,44	33,50%	416.616,88	621.867,79	100,00%		

Pato Bragado, 22 de Junho de 2016.

CHRISTINA DALMINA
 Representante Legal
 CPF nº 041.050.759-85
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

NEURI DALMINA
 Resp. Técnico/Eng. Civil
 CREA RS-51053/D
 RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
 Área Rural - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
 Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Concorrência Pública 002/2016

Objeto: Diversas obras de pavimentação.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Pública 002/2016, que é o Menor Preço Global, e nos termos do Item 11.2 do Edital de Licitação em referência, e ainda diante do protocolo sob n.º 1274/2016, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **D&D Pavimentações Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.039.263,11 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 24 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da Licitação em referência, quanto à proposta de Preços:

OBJETO: Diversas obras de Pavimentação

LICITANTE VENCEDORA: D&D Pavimentações Ltda

VALOR GLOBAL R\$ 2.039.263,11 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 24 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/06/16 Nº 4.518 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/06/16 Nº 940 FL.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

REFERÊNCIA: Processo de Concorrência Pública nº 002/2016

EMENTA: Análise Final da Concorrência Pública nº 002/2016

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço GLOBAL, visando selecionar a melhor proposta para realizar obras de pavimentação no município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local - Jornal O Presente no dia 06/05/2016, Diário Oficial Eletrônico de 03/05/2016, Diário Eletrônico do TCE/PR de 04/05/2016 e Diário Oficial do Estado de 06/05/2016, ficando definida a data de 22 de junho de 2016, as 10h10min para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias entre as datas de publicação e da reunião.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente e o instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de concorrência Pública nº 002/2016**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço GLOBAL**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 112/2016** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes em tempo hábil.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Iniciada a sessão o Presidente da Comissão solicitou a identificação dos representantes das Licitantes e, após verificação passou para a abertura dos envelopes de numero 01 – Habilitação. Os documentos foram analisados por todos os presentes e houve renuncia ao direito de interposição de recursos quanto a esta fase, a qual declarou as duas empresas habilitadas.

Partiu-se em seguida para abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais foram analisadas por todos os presentes na Sessão e, como não houve oposição, ambas restaram classificadas, por terem cumprido com os requisitos do Edital.

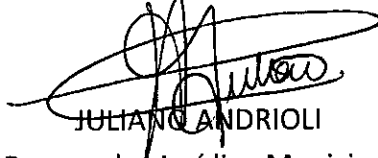
Considerando que uma das participantes estava habilitada na condição de Empresa de Pequeno Porte e considerando o critério de desempate previsto no Edital, abriu-se prazo para abertura de nova proposta de preços.

A Empresa então apresentou nova proposta, em valor abaixo da outra concorrente, tendo sido publicado o resultado da Licitação no dia 24/06/2016 junto ao Diário Oficial Eletrônico e no dia 28/06/2016 junto ao Jornal O Presente, concedendo-se prazo para a interposição de Recurso.

E, como não houve apresentação de Recurso, tendo sido atendidos os requisitos constantes do Edital, OPINAMOS no sentido de que o Processo encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 04 de julho de 2016



JULIANO ANDRIOLI

Procurador Jurídico Municipal

Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

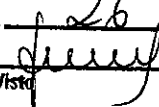
Concorrência Pública n.º 002/2016

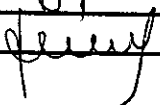
Objeto: Diversas obras de pavimentação.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **D&D Pavimentações Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.039.263,11 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 9.320
de 05/07/16 FL. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 996
de 04/07/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública n.º 002/2016

Objeto: Diversas obras de pavimentação.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para Fechamento de um barracão Industrial, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, para a Licitante **D&D Pavimentações Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.039.263,11 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município